

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 25 de maio de 2026.

Ano XXVII, Edição 6318 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

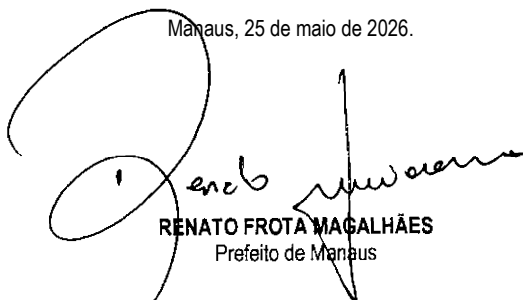
CONSIDERANDO o Memorando nº 220/2026 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2021;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da Gerência de Folha de Pagamento da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.420/2026 – DTRAB/GABIN/SEMSA o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01890.0.004500 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencentes à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 25 de maio de 2026.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CARDIOLOGISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA CAROLINE MEDEIROS TAVARES	210000293	4º
ARISTOTELES COMTE DE ALENCAR NETO	210000069	5º
TAYREL DOS ANJOS SILVA	210000172	6º
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GENERALISTA 20h		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JESSIKA ARAUJO FEITOZA	210002014	50º
ELYANA ALMEIDA MARQUES	210001699	51º
GUSTAVO MILITAO SOUZA DO NASCIMENTO	210002247	52º
FELIPE DA PAIXAO MARTINEZ PALHARES	210001493	53º
EDUARDO MELO DE MESQUITA JUNIOR	210000411	54º
FRANCYS CLAUS SAMPAIO DE SOUZA	210001087	55º
ISABELLE LOUISE DA CRUZ LOPO DE FIGUEIREDO	210002253	56º
GEIZEANE MORAIS DA CUNHA	210001113	57º
ANA CLARA ALBUQUERQUE MARQUES	210000171	58º
KEZIO EMILIO SILVA E SILVA	210000701	404º / 4º
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GENERALISTA 40h		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE PIRES SILVA LIMA	210001753	150º
KARLA SIMONE VALERIA DE SA	210002071	151º
CLAUDIA HOLANDA RIBEIRO	210001500	152º
DANIELLE DE LIMA MENDES	210001104	153º
JUCILEIDE DO CARMO TONON GONZALEZ	210001810	154º
RICARDO ALEXANDRE ARAUJO TRINDADE	210001146	155º
DEBORAH GOMES BELLEI	210001603	156º
ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA	210002311	157º
PAULO VITOR MAGALHAES CAMELI	210000283	158º
LAILSON MELGUEIRA NAVARRO	210001345	159º
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THALITA DO NASCIMENTO BRASIL	210001791	37º
SAMARA ALEXANDRINA MONTE VERDE BENTES	210000688	38º
MAIRA MARQUES DA SILVA NERY	210001410	39º
MARIA DE LOURDES GOES BARCELOS	210001198	40º
ANDRESSA RODRIGUES RIBEIRO	210000744	41º
MARIA TAMIRES DA ROCHA ALVES	210000940	42º
WINSTON MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR	210000916	43º
AIDA PINTO FERNANDES	210001748	44º
FABIANA MARTINS DA SILVA	210001369	45º
LUCILIA ROCHA LOPES	210000504	46º
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO INFECTOLOGISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO RICARDO RODRIGUES MAIA	210002251	6º
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO NEONATOLOGISTA – PcD		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MOISES SALGADO	210002037	14º / 1º
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ILCANA MICHILES SAMPAIO	210001973	15º
MARCELI ALCOFORADO MACIEL	210000278	16º
MICHELLE MIRANDA PASSARINHO MASCATO	210001118	17º
MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEDO GONCALVES	210000125	18º
LARA BAIMA FROTA	210002248	19º
JACKELINE ALVES GALDINO	210000230	20º
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	210001798	8º
ANA CAROLINA DE ALMEIDA BARROS	210000704	9º
THIAGO ANDRADE RIBEIRO	210000641	10º

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto o Despacho nº 134/2026 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 3 (três) candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 44.694/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.260, página 23, do Diário Oficial do Município de 27-02-2026, que exonerou, a pedido, a servidora Paula Carolina Lobato da Cunha;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 44.825/2026-GSAL, publicada na Edição nº 6.271, página 8, do Diário Oficial do Município de 16-03-2026, que exonerou, a pedido, a servidora Thais Andrea dos Anjos Martins;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.276, página 3, do Diário Oficial do Município de 23-03-2026, que declarou a vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Janaina Marcolino Coutinho, em virtude de seu falecimento;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0871/2026 – DIVAT/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000857 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 25 de maio de 2026.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GENERALISTA 20h		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	210001527	49º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GENERALISTA 40h		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MIRZIANE DA SILVA COUTO FERREIRA	210001429	149º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ABNER AUGUSTO CUTRIM SILVA NUNES	210000909	14º

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto o Despacho nº 150/2026 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 1 (um) candidato aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.278, páginas 2 e 3, do Diário Oficial do Município de 25-03-2026, que tornou sem efeito a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2021, que não tomou posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0940/2026 – DIVAT/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.003814 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 25 de maio de 2026.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO FIRMO	210002374	4º

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.257, Caderno II, páginas 1 a 149, do Diário Oficial do Município de 24-02-2026, e republicado na Edição nº 6.265, Caderno II, páginas de 1 a 145, do Diário Oficial do Município de 06-03-2026, que homologou o Resultado Final do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2025 – Prefeitura de Manaus, para provimento de cargos efetivos e formação de Cadastro Reserva para o cargo de Profissionais do Magistério e da Área Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.269, páginas 1 a 7, do Diário Oficial do Município de 12-03-2026, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

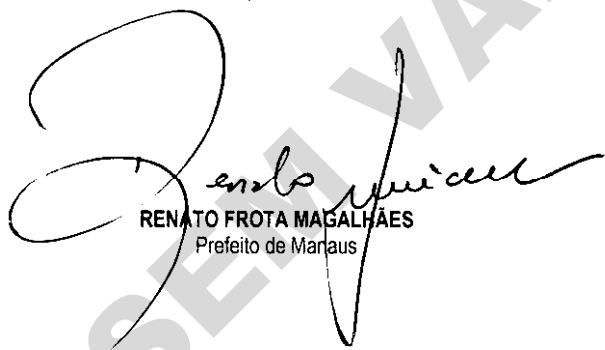
CONSIDERANDO que os candidatos aprovados em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objeto do Edital nº 001/2025, não tomaram posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 190/2026 – Comissão de Investidura/SEMED, que solicita o tornar sem efeito de nomeação dos candidatos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.646/2026 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19123.0.015605 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, publicado na Edição nº 6.269, do Diário Oficial do Município de 12-03-2026, aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, objeto do Edital nº 001/2025.

Manaus, 25 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

ANALISTA MUNICIPAL – BIBLIOTECONOMIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560034324	MARILDA AFONSO MONTEIRO	2º
ANALISTA MUNICIPAL – CONTABILIDADE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560060271	WILLIAM CASTRO DE FREITAS	2º
ANALISTA MUNICIPAL – ENGENHARIA CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560101283	SAMIR OLIVEIRA SALLES	2º
ANALISTA MUNICIPAL – ENGENHARIA ELÉTRICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560109160	ARNILSON JORGE DA SILVA DAMASCENO	1º
ANALISTA MUNICIPAL – FONOAUDILOGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560097524	MILENA SILVA DE FREITAS NAVARRO	1º
ANALISTA MUNICIPAL – PSICOLOGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560026914	IVO RODRIGO CAMPINAS DE SOUZA	2º
ANALISTA MUNICIPAL – PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560044514	THIAGO SANTOS FIGUEIRA	1º

TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560056880	PEDRO DANIEL DA SILVA MARTINS	13
200560067705	MELISSA DE SOUSA CRUZ	163 (1º PcD)
TÉCNICO MUNICIPAL – HARDWARE/REDES		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560078098	ANDRÉ LUIZ MIRANDA BRANDÃO	1º
200560065030	CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA	2º
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560081609	LEANDRA FERNANDES DO NASCIMENTO	8º
200560075920	FRANCIANE ARAUJO DA SILVA	9º
200560082664	CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICANÇO	13º
200560013353	SALOMAO MORAES DA SILVA	14º
200560101014	MARIA AUCELY COSTA (PcD)	81º/1ºPcD
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL CENTRO-SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560075119	ANDREA SOARES DA SILVA	1º
200560017271	ALLAN MEDEIROS DO NASCIMENTO	4º
200560004864	BRUNA TALITA DE SOUZA GOMES	6º
200560113310	ROSEANE RODRIGUES DA CUNHA	7º
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560094941	DAYSA HERCULANO DE CARVALHO	8º
200560053655	JOSUÉ LIMA DOS SANTOS	14º
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE II		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560008567	DAVI MONTEIRO ABREU	1º
200560006179	MARIA DO LIVRAMENTO PORTELA CARVALHO	13º
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560045699	JESSICA MARIANNY DE SOUZA ARAUJO	3º
200560026645	ELTON EVERTON MOTA DA CUNHA	7º
200560076091	NATALIA EVELYN GUIMARÃES SANTOS	9º
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560107347	MARIZA GOMES DA SILVA	13º
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RODOVIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560064115	ANA CLÁUDIA DA SILVA	2º
200560018974	ELI EMERSON DE SOUZA E SOUZA	4º
200560021751	CARLOS HENRIQUE ABREU DOS SANTOS	5º
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RIBEIRINHA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560028227	CARLOS ALBERTO SILVA ROCHA FILHO	3º
200560105434	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO LIMA	5º/1ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560076298	TALITA SANTANA DE MOURA	3º
200560085566	MARCELA THAIS RIBEIRO RUBIM	10º
200560083618	JOÃO PEDRO PEREIRA DE SOUZA	11º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL CENTRO-SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560064557	MISLANE DOS SANTOS COSTA AUZIER	6º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE II		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560079173	JESICA CANAVARRO FARIAS	3º
200560008768	DAVI MONTEIRO ABREU	10º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560017287	ALLAN MEDEIROS DO NASCIMENTO	9º
200560005880	MICHELY NONATA MENDES SAUMA	51º/1ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560019139	FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA	2º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RODOVIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560091583	FRANCISCA REGIANE BRITO VIANA	6º
200560073689	ANDREW MARTINS DA SILVA	7º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RIBEIRINHA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560092830	ADRIANO DE MATOS CAVALCANTE	1º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560023183	MARIA DOS ANJOS PEREIRA VIANA	13º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL CENTRO-SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560048238	FERNANDA GRACI NEGREIROS MUSSOLINI	14º
200560009418	NATALY SANTOS DE OLIVEIRA	16º
200560107461	CAMILLE DA SILVA SILVA	20º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560074513	GLENDA GONCALVES OLIVEIRA	15º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE II		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560018486	DAYSE TURY DE OLIVEIRA CARMO	14º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560033387	MARIA AUXILIADORA PINTO DE LIMA	3º
200560078434	ADRIEL MEDEIROS DE ARAUJO	5º
200560078602	JHENNIFFER THAYNARA PASSOS DE SOUZA	8º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560021511	MAICON ALVES DA SILVA	1º
200560019687	PEDRO MIRANDA VIEIRA FILHO	3º
200560092738	ADRIANA TEIXEIRA BAHIA DE MENEZES	6º
200560066690	ALINE DE MURIEL MIRANDA	8º

200560070484	BERNADETH VITAL AVELINO FILHA	14°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RIBEIRINHA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560082183	DIOGO COSTA SOUZA	3°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ARTES – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560100969	REBECA GOMES DO NASCIMENTO	2°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ARTES – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560021918	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORREA	1°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL CENTRO-SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560059605	FILIPE BARROS PEREIRA	11°
200560067724	LAY TACIANA RIBEIRO BARBOSA (PcD)	153°/3°PcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560102429	SUELENE AMAZONAS DOS SANTOS	3°
200560031386	PAULO RYAN DOS SANTOS ANDRADE	4°
200560089716	PAULECI GOES BARROS	5°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560100004	MATHEUS JENNINGS DO VALE	3°
200560084992	MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SOUZA NETO	6°
200560001356	GERSON OLIVEIRA GARCIA (PcD)	150°/2°PcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560026030	JOZIAS BARROS DO NASCIMENTO NUNES	3°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ENSINO RELIGIOSO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560093357	MARCELLUS DE MAGALHÃES CORDEIRO JÚNIOR	2°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ENSINO RELIGIOSO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560024359	DENYS DA SILVA MARIANO	3°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ENSINO RELIGIOSO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE II		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560100433	JOCIELY MARINHO FERREIRA	2°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ENSINO RELIGIOSO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560049632	JONAS FARIAS MELO	3°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – GEOGRAFIA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560079292	RENATO COSTA VELAS	1°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – GEOGRAFIA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL CENTRO-SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560075627	IVAN LENNON SOUTO SANTIAGO	1°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – GEOGRAFIA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE II		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560100623	DUILIO MORAES REIS	2°
200560050526	VANESSA MAINA RIBEIRO DE ARAÚJO	4°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – GEOGRAFIA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560037979	ANA CARLA FERNANDES ALMEIDA	3°
200560081826	DHIONATAN WILLOTT GUIMARÃES	4°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – GEOGRAFIA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560112483	ALEJANDRO VINICIUS FRANCO FERREIRA	3°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – HISTÓRIA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560064740	SAMIR DE FIGUEIREDO MACIEL	2°
200560044622	LAIANA LINDOZO BARROS CUTRIM	3°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – HISTÓRIA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE II		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560011767	VICTOR HUGO ARCANHO DA SILVA	2°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – HISTÓRIA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560037711	ZEVALDO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA	3°
200560107807	JOSE DOS SANTOS MIRANDA	5°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560044594	VICTÓRIA CHRISTINE DE SOUSA SAMPAIO	4°
200560089412	HILDA LEONOR OLIVEIRA DE MAGALHÃES CORDEIRO	7°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL CENTRO-SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560054208	ISABELLE GIL CAUPER	3°
200560006776	LAURA MARIANO DE CHRISTO	6°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560093192	KELVYN ALEXANDRE XAVIER DE LIMA	7°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE II		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560089806	ALICE VERÔNICA BARBOSA GONZAGA	3°
200560031525	NATANAEL FERREIRA MAGALHÃES DE FREITAS	8°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560097596	MIRELA MELO DE QUEIROZ	6°
200560086255	HELGA DE MELO TEIXEIRA DE MIRANDA	10°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560066192	REINALDO DE OLIVEIRA PANTOJA	7°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RODOVIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560080875	MIKAEL DE SOUZA FROTA	3°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RIBEIRINHA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560090352	IMARCOS MESSIAS RIBEIRO BEZERRA	2°

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA PORTUGUESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560049047	ELOANE PRISCILLA DELGADO BRASIL	6°/1°PcD
200560034176	LÍDIO LENNO DA COSTA CASTRO	9°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA PORTUGUESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL CENTRO-SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560079325	PAULA JHULIE DIAS FERREIRA (PcD)	7°/1°PcD
200560100326	VITÓRIA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	8°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA PORTUGUESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560055474	SILVANA FLORENCIO DA SILVA	10°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA PORTUGUESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560034535	LUIZ EDUARDO CORREA DE LIMA	2°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560067509	RAMON DE LIMA VILA NOVA	1°
200560092575	GILVAN BRAZ ARAUJO	6°
200560073180	FELIPE GARCIA	12°
200560079020	DIOGO SAMPAIO DA SILVA	14°
200560067372	JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JUNIOR	15°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL CENTRO-SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560103900	BENEDITO MAIA DE OLIVEIRA	1°
200560105796	IAN JOSÉ DANTAS SANTIAGO	2°
200560087302	HALISSA GABRIELLE DE OLIVEIRA CARVALHO	4°
200560065716	JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	5°
200560039623	GILVAN DA SILVA PASSOS	8°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560092379	CÉSAR AUGUSTO SAMPAIO DOS SANTOS	5°
200560095666	FRANCLAINE FERNANDES DA SILVA	7°
200560083643	DANIEL ROCHA DE SOUSA	14°
200560041791	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES (PcD)	44°/1°PcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560023658	ALDO MÁRIO MOTA DA SILVA JÚNIOR	4°
200560082427	JOÃO VITOR VINHOTE FRANÇA	11°
200560015813	RAYLA DAMASCENO MARICAUA	15°
200560058763	KAYRÓS FRANÇA GARCIA	16°
200560083412	GABRIELE MARQUES DA CRUZ	17°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560060325	DINGLISON PINTO DA SILVA	3°
200560110281	GUSTAVO HENRIQUE DE AZEVEDO PEREIRA	6°
200560074455	IAN MAXIME CORDEIRO BARROS DA SILVA	12°
200560098924	IRLAND MAGALHÃES DA SILVA (PcD)	91°/1°PcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RODOVIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560048541	ITAMARA PARENTE DE SOUZA	4°

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da sua competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.257, Caderno II, páginas 1 a 149, do Diário Oficial do Município de 24-02-2026, e republicado na Edição nº 6.265, Caderno II, páginas de 1 a 145, do Diário Oficial do Município de 06-03-2026, que homologou o Resultado Final do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2025 – Prefeitura de Manaus, para provimento de cargos efetivos e formação de Cadastro Reserva para o cargo de Profissionais do Magistério e da Área Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6318, do Diário Oficial do Município de 25-05-2026, que tornou sem efeito as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

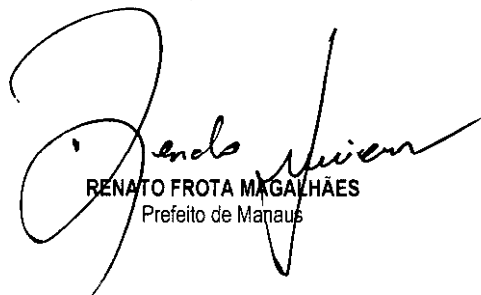
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 169/2026, da Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que solicita a nomeação de 325 (trezentos e vinte e cinco) candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 – Prefeitura de Manaus, para os cargos de Profissionais do Magistério e da Área Administrativa da Educação Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.567/2026 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19116.0.014312 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto,

Edital nº 001/2025 – Prefeitura de Manaus, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, objeto das Leis nº 1.126 de 05 de julho de 2007, e nº 1.624 de 30 de dezembro de 2011.

Manaus, 25 de maio de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560071798	JESSICA LAIANE PEREIRA BARBOSA	15º
200560082843	IVANA SOUZA BORGES	16º
20056009841	LEAH MAGDIEL MARQUES CASTRO	17º
200560011240	LETÍCIA CRISTINA CAXIAS DE SOUZA	18º
200560061669	LORENA NAYARA AZEVEDO DA SILVA	19º
200560025995	JOSINEY DA SILVA TRINDADE	20º
200560056699	GABRIELLA SERRÃO BATISTA	21º
200560081972	LENA NARA GONZALES NÓBREGA	22º
200560076130	LUANA DIAS PENA FORTE	23º
200560044282	BEATRIZ VIANA MOTTA	92º AC/2º Pcd
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL CENTRO-SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560034820	SARAH ANDRESSA BARBOSA BRASIL	15º
200560075589	ANA ESTER BATISTA DA SILVA	16º
200560069547	LETÍCIA COSTA DE OLIVEIRA	17º
200560043933	LEIANE MENDONÇA DE SOUZA	18º
200560022894	DENISE DE LIMA ZAMORO	19º
200560052439	DANIEL LEITE MONTEIRO JUNIOR	20º
200560008244	JAMILY EYD ALMEIDA NUNES	21º
200560012948	ANTONIO DE SOUSA MARINHO	22º
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560068133	GABRIELY DE MENDONÇA FERREIRA	15º
200560036632	FABRÍCIO DE SOUZA MÁCIEL	16º
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE II		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560090424	KATYANNE FERREIRA PINTO	15º
200560077989	EVANEI ALENCAR DE SOUZA	16º
200560030546	NAYARA DE SOUZA COSTA	17º
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560044325	FRANCILENE DA SILVA MEMÓRIA	15º
200560042260	ADELICY ALCANTARA DA COSTA	17º
200560078428	ADRIEL MEDEIROS DE ARAÚJO	18º
200560054055	JANAYNE NERI MARIALVA	19º
*O 16º classificado deste Cargo Pedagogo – DDZ NORTE é PCD e já foi contemplado na 1ª Nomeação.		
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560027305	GABRIELA SILVA DE ALMEIDA	15º
200560098043	ELEN ARIANE FREITAS PEREIRA	16º
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RODOVIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560094815	JAUVA GOMES AZEVEDO	11º
200560028381	THAYZA BRAGA DE BRITO	12º
PEDAGOGO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RIBEIRINHA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560031434	FLÁVIA EUGÊNIA RODRIGUES DE SOUZA	11º
200560104463	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO	12º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560023875	MÁRCIA MAURÍCIO SALES	22º
200560054349	SUZANA APARÍCIO PINHEIRO	23º
200560019203	FRANCISCA SARAIVA DE OLIVEIRA	24º
200560061203	LIZANDRA MARA NUNES MONTEIRO	25º
200560041268	ALEXSANDER LUIZ BRAGA SANTA BRIGIDA	26º
200560080717	ADRIANA CASTRO DE ARAÚJO	27º
200560067049	ELINA SILVA GONÇALVES	28º
200560028013	HERCULES RODRIGO DA SILVA DAGNAISSER	29º
200560006976	JULIANA COSTA GUIMARÃES	30º
200560054702	GABRIEL DE CASTRO VIEIRA	31º
200560035524	BEATRIZ DE MENDONÇA BERNARDES	32º
200560071031	VITOR HUGO PEREIRA DE MELO DA COSTA	33º
200560090736	RAQUEL DE OLIVEIRA BARROS	34º
200560092617	CINTIA LIMA TEIXEIRA	36º
200560082806	LINDALVA FONSECA DE ANDRADE	37º
200560042719	MARIANE AGUIAR DE MELO	38º
200560043729	LEONARDO LOPES DE SOUZA	39º
200560086460	MARIA ANTONIA SOUZA DA SILVA	40º
200560092649	ALEX ARAÚJO MAR	41º

200560023598	FERNANDA SOUZA DA SILVA	42º
200560092017	DANIEL JARDIM BARROS	43º
200560082671	CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICAÇO	44º
200560013455	SALOMÁ MORAES DA SILVA	45º
200560114323	LARISSA FLORES DE CASTRO	46º
200560077652	DARCY VIEIRA MATTOS JUNIOR	81º AC/ 2º Pcd
*O 35º classificado deste Cargo Professor Nível Superior, Especialidade 1º ao 5º - DDZ SUL é PCD e já foi contemplado na 1ª Nomeação.		
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL CENTRO-SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560027580	ANNELISE AGUIAR DA SILVA	11º
200560005511	JUAN CARLOS MACEDO BISPO	12º
200560018259	JORDÂNIA MOTA DE ARRAES	13º
200560064095	CRISTIANE LÚCIA DA SILVA MARINHO	14º
200560053467	DENIZE JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA	15º
200560078464	FERNANDA LISE ZALTRON	16º
200560049178	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	17º
200560084999	CATHERINE UCHOA BASTOS DA COSTA	18º
200560068607	HUGO JOSÉ MATOS BARROSO	19º
200560041229	BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA	20º
200560038612	ADRIA GABRIELLA COSTA DA SILVA	21º
200560034884	STEFANY DA SILVA FREITAS	22º
200560069368	ERICA CAROLINE MORAES GUIMARÃES	23º
200560078728	HENNYR REGINA OLIVEIRA DE MENEZES	24º
200560076576	DAISELANE SILVA DE SENA	25º
200560034941	ELISÂNGELA IMAI DE OLIVEIRA	26º
200560060310	PALOMA COLARES DE MENDONÇA	27º
200560006372	MARIA PAULA NUNES RIBEIRO	28º
200560110843	MARCELO GARCIA PERDIGÃO	29º
200560101168	ARIEL MAIARA SILVA MUNIZ	30º
200560094656	PAULO JOSE ALMEIDA DE SOUZA	31º
200560046224	SAMUEL DOS SANTOS DIAMANTINA	32º
200560029079	JOAIS CASTRO LIMA	33º
200560086649	CARLOS EDUARDO MARIN TORRES	34º
200560089788	ALYNNY CARDOSO DE CASTRO	35º
200560041844	MARILENA FELEOL LIMA	36º
200560091877	DAVID GUIMARÃES DE BARROS	37º
200560095003	ALINE SEIR DE VARGAS	38º
200560046573	VALCILENE DE SOUZA MENEZES	39º
200560060644	SABRINA CRISTINA SANTANA CORDOVID	40º
200560083560	JEFFERSON DA SILVEIRA GUEDES	41º
200560073887	ANA KAROLINE GAIA DE SOUZA	42º
200560098826	YASMIM GRAZIELLY DE SOUZA LOUREIRO	43º
20056009025	JULIANA PAIVA MARQUES	44º
200560008291	ANTONIO ROOSEVELT MARINHO DOS SANTOS	45º
200560002806	VITÓRIA GABRIELE BARBOSA RIBEIRO	46º
200560069639	ALINE SGARBI SOUZA	47º
200560070467	ARILDO DE SOUZA PIRES	48º
200560047601	GENILSE SOUZA SANTOS	49º
200560076559	INGRID DA SILVA CUNHA	50º
200560098254	ROBERTA CECÍLIA TURSKI DE CARVALHO	51º
200560092211	LUCAS TAVARES BATISTA	52º
200560036084	ANDREWS MATHEUS FERNANDES BRAGA	53º AC/ 1º Pcd
200560082190	AYDA CAROLINE RAMOS SOUZA	54º
200560019462	CLAUDENICE DA SILVA COSTA	55º
200560005292	SUZY APARECIDA BATISTA DE CASTRO	56º
200560022305	KLYVISON RIJKARD RODRIGUES BASTOS	57º
200560006219	SILIO SABINO VALENÇA	97º AC/ 2º Pcd
200560053991	JENNYFER SILVA GIL CAUPER	169º AC/3º Pcd
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560044752	DIELY DE QUEIROZ ROCHA	22º
200560002860	RAISSA FERREIRA MENDONÇA	23º
200560045562	JANEILE FERREIRA DA SILVA	24º
200560070089	VANESSA SOARES DE ALMEIDA	25º
200560045862	JHONATAS PEREIRA DE MOURA	26º
200560043934	ALVINE BARAUNA ONO	27º
200560057613	ESMERALDA SANTOS DA COSTA	28º
200560088266	TAILYNE BEZERRA ANTUNES	29º
200560086099	ALDENOR MACEDO PINHEIRO	30º
200560000477	NEILA GASPAR DE SOUZA	31º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE II		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560057112	ROMUL IGOR DA SILVA FERREIRA	22º
200560066885	ISABÓ MENDES CAVALCANTE	23º
200560095263	JORDANA DA SILVA VASCONCELOS LEITE	24º
200560074974	LUCIDE DA SILVA E SILVA	25º
200560023863	GECIANY DE OLIVEIRA AGUIAR	26º
200560085366	FELIPE CARVALHO RAMOS	27º
200560031722	PAULA MACEDO BRAGA	28º
200560072390	EVERLANE VALENTE RODRIGUES	65º AC/ 2º Pcd
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560097082	DÉBORA MOITA DA SILVA	10º
200560005295	FABIANA GUSMÃO RODRIGUES	11º
200560070896	MARCIA VIANA COLARES DE SOUZA	12º
200560003209	WEVERTON MARCIEL PINTO	13º
200560089729	RENNY MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	14º
200560100432	ANTONIO DE SOUZA BRAGA	15º
200560038170	DENIS GOMES CORDEIRO	16º
200560018167	GABRIELA CRISTINA SINFRONIO PONTES	17º
200560094098	IVAN KEVIN DA SILVA BARROZO	18º
200560006345	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO ALENCAR	19º
200560096823	BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	20º
200560076103	NATÁLIA EVELYN GUIMARÃES SANTOS	21º
200560009640	DARLENE DA SILVA MARTINS	22º
200560097845	VANDERLINE LIBÓRIO DOS SANTOS	23º
200560019235	ALINE RIBEIRO DE ANDRADE	24º
200560016753	ADRIANO REIS CAIRES	25º
200560044847	RENATA PEREIRA MAMEDE	26º

200560001830	REINALDO OLIVEIRA MENEZES	27°
200560009217	SELY FARIAS DE SIQUEIRA	28°
200560031874	FLAVIA BEZERRA DA COSTA SOUZA	29°
200560002957	NATHÁLIA GRANA PEREIRA	30°
200560013889	BIANCA DE SOUZA SOARES	31°
200560022427	SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA	32°
200560081193	CAROLINE AMANCIO DE OLIVEIRA MANZONI	33°
200560025315	SUELEN FERREIRA DE SOUZA	172° AC/ 2° Pcd
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560052116	SILVIA CARLA GOMES DE ANDRADE	10°
200560086846	NORITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11°
200560005704	MARCELA COUTINHO MENDONÇA	12°
200560014535	DIEGO CEUTA DA COSTA SILVA	13°
200560020281	PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA MELO	14°
200560083570	ADAILTON SOARES DE SOUZA JUNIOR	15°
200560040234	ANA CLARA LIMA ALVES	16°
00560044547	LORENA MIREIA DOS SANTOS LIMA	17°
200560087355	GABRIELA SANTANA DA COSTA	18°
200560036397	ALGLEY ALVES DA SILVA	157° AC/ 2° Pcd
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RODOVIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560032117	RAYSSA SILVA DE JESUS	16°
200560091028	DARLENE FERREIRA ANDRADE	17°
200560017278	SUELEM SOUZA FARIAS	18°
200560028377	THAYZA BRAGA DE BRITO	19°
200560043774	ARIETE SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	20°
200560015220	EMERSON BATISTA DE ARAUJO	21°
200560075133	SILVIO CESAR FOGAÇA DE SOUZA	22°
200560096723	TAICIANE DE SOUZA BRANDÃO	24°
200560055916	PAULO ROBERTO GUIMARÃES CARVALHO	25°
200560008040	ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES	26°
200560009174	MARCELENE LIMA DA SILVA	27°
200560053487	ELIZETE RAMOS DE CARVALHO	28°
200560000656	LÁZARO WESLEY DO NASCIMENTO DA GAMA	29°
200560067499	ANTONIO KLAITON NASCIMENTO BORGES	30° AC / 2° Pcd
200560034991	HAIARA ALFA MAIA DE OLIVEIRA	31°
200560114127	JANDERSON BRAGANÇA RIBEIRO	32°
200560073702	JOÃO PAULO SANTAREM CARNEIRO	134° AC/ 3° Pcd
*O 23° classificado deste Cargo Professor Nível Superior, Especialidade 1º ao 5º - DDZ Rural Rodoviária é o 1º classificado de PCD e já foi contemplado na 1ª Nomeação.		
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 1º AO 5º ANO – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RIBEIRINHA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560020065	EURLANE DE LIMA PESSOA	7°
200560086748	ESTER MESQUITA RIBEIRO	8°
200560022131	RUANA BEATRIZ RAMOS DE SOUZA	9°
200560058531	MARCELA DOS SANTOS BARBOSA	10°
200560107873	FATIMA DA SILVA MARQUES	11°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560067350	RENAN DOS SANTOS RODRIGUES	22°
200560007043	SAMARIA GOMES AFONSO	23°
200560072590	ALICE PEREIRA DA COSTA	24°
200560065858	JAMILY ALVES PINTO	25°
200560056689	GABRIELLA SERRÃO BATISTA	26°
200560063962	NATASHA CARVALHO DOS SANTOS	27°
200560090121	ARIADNE CHRISTINE GALL BRAZAO	28°
200560001527	VIVIANA DO NASCIMENTO GAMA	29°
200560023495	LORENLEE DE MATOS BRITO	30°
200560082930	EDILENE SIQUEIRA PINTO	74° AC/ 2° Pcd
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL CENTRO-SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560044812	LETICIA NUNES GADELHA HIPOLITO	29°
200560076991	FLAVIANI AMORA DE MOURA DIAS	30°
200560016459	EMILLY PARENTE	31°
200560062845	HILDA DA COSTA PEIXOTO SILVA MARTINS	32°
200560104631	VANESSA DE ANDRADE LIMA ALVES	33°
200560022005	JEANE MELO NORBERTO	34°
200560100743	ISLANE BENTES PINTO	35°
200560021447	MARCELENE QUEIROZ DE SOUZA	36°
200560050074	BELMIRA BRASIL BATISTA	37°
200560103084	THAIANE KISSIA PEREIRA ROCHA	38°
200560031120	VANESSA FERNANDES MIRANDA	39°
200560093558	VANESSA RODRIGUES EVANGELISTA	40°
200560102491	HADASSA BRANDÃO DE SOUZA	41°
200560092413	PAULA ADRIANA BORGES DE ARAUJO	42°
200560068118	DILEIZE SOUSA DE ALENCAR	43°
200560016464	NILCINARA DE PAULA TAVARES	328° AC/ 3° Pcd
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560040417	KAROLENE COSTA MULLER	30°
200560076447	TATIANE MOREIRA ANTUNES SILVA	31°
200560083522	ELISLENE RODRIGUES OLIVEIRA	32°
200560065770	CASSIANE FRANÇA DE ALBUQUERQUE	33°
200560079440	EGLENE ARAUJO SANTIAGO DE CARVALHO	34°
200560056043	MÔNICA DE FREITAS CHACON	35°
200560084199	LINDALVA SAMELA JACAUNA DE OLIVEIRA	36°
200560000499	ANDRIELE DOS REIS	37°
200560046375	ARIANE ALVES BENARROZ	38°
200560016668	ANNA LUIZA DOS REIS PEDROZA	39°
200560003289	ELAINE RACHEL DE OLIVEIRA MARTINS	40°
200560089219	JOSINETE VIEIRA DOS SANTOS	41°
200560077491	ROMUALDO DE ALMEIDA NETO	199° AC/ 4° Pcd
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE II		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560016520	SOLIANE CRISTINA MOREIRA DE LIMA	31°
200560031407	JULLY STEPHANIE DA CUNHA MOTA	32°

200560072510	GISELE FERREIRA MOURÃO DE CARVALHO	33°
200560005791	KAROLANY PEREIRA DOS SANTOS	34°
200560057793	LUCELYA THOME DE PAIVA DOS SANTOS	35°
200560104002	MARIA ANDREIA PERPETUO SOCORRO ARAUJO COSTA	36°
200560004665	CIBELLY DE SOUSA LIMA	37°
200560056786	ANTONIA GOMES VIEIRA	38°
200560020579	DAIANY RIBEIRO BENACON VILHENA	39°
200560081071	LIDIANA NASCIMENTO CAMUÇA	40°
200560068432	ELIDA DE JESUS CORNELIS	41°
2005600092673	ANNE FIDELIS DE SOUZA	42°
200560008072	ELINUBIA DA SILVA PROTASIO	512° AC/ 3° Pcd
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560099037	FERNANDA RALLINE GAMA DA COSTA	29°
200560055638	MARTHA DA SILVA PEREIRA LOPES	30°
200560091604	ANNE LURIAN DA CRUZ VASCONCELOS FREIRE	31°
200560089252	JACIMERES NOGUEIRA FERREIRA	32°
200560044852	DULCINEIA FERREIRA PEREIRA	33°
200560029730	MARIA ENIETH SILVA NEPOMUCENO	34°
200560015686	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	35°
200560079914	NATANIELE LIMA CHAVES	36°
200560023174	ELISAMA BARROS DE SOUSA	37°
200560088969	BRENDA LIMA E SILVA	38°
200560037262	ANA LUIZA DE SOUZA DA COSTA	39°
200560091902	ANNE CAROLINE PACHECO DE SOUZA MAQUINÉ	40°
200560062740	FABRÍCIA SOUZA DA SILVA	41°
200560070511	REGIANE NEVES CAMPOS	42°
200560076893	BRENDA MONA PEREIRA REBELO DE ASSIS	43°
200560030510	JAMIRES BENTES ALBUQUERQUE MARAES	44°
200560059618	ADRYENN CRISTINE DE SOUZA MENTA	45°
200560034797	VERANICE AZEVEDO DE SOUSA	46°
200560019582	ANNE CARINE DE SOUZA COSTA	47°
200560090263	PAULO DAVI DA CONCEIÇÃO CASAS FURTADO	48°
200560078225	MARLY MONICA CUNHA COELHO	49°
200560047855	MARIA CLARA SOUZA SOUTO	50°
200560095069	CAMILA PEREIRA PEREIRA	51°
200560026887	CRISTIANE DE SOUZA AZEVEDO	52°
200560064752	KARINA CARDOSO SICSU	619° AC/ 3° Pcd
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560046416	REGIANI BEZERRA BRITO DE ANDRADE	23°
200560084924	ANICE DA SILVA MOTA	24°
200560013425	BRUNA SERRA COELHO	25°
200560069492	MARILENE DE OLIVEIRA PAIVA ALMEIDA	26°
200560063022	BRUNA DA SILVA AMARAL	27°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RODOVIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560001851	LUCILENE DA SILVA ALVES	11°
200560074451	GISELLA CERDEIRINHA SILVA	12°
200560014610	SIMONE TEIXEIRA AFONSO	13°
200560040155	KATIANE OLIVEIRA COSTA	14°
200560035144	ETHYENNE FARIAS SILVA	15°
200560011050	FLAVIA LUIZA GODINHO DOS REIS	16°
200560072277	MARIA RITA SANTOS DE OLIVEIRA	17°
200560038054	ELIZANDRA DE SÁ MASCARENHAS MAQUES	18°
200560030014	ADRIELE REBOUCAS	19°
200560081983	ANA VALÉRIA MOURÃO DE CARVALHO	20°
200560097271	VIVIANE LOPES DA SILVA	21°
200560074657	EDITE BARBOSA DA SILVA	22°
200560096728	ERIKA DE SOUZA NASCIMENTO	23°
200560032032	ANDRÉIA DA SILVA SOUZA	24°
200560084995	DANIELLE ROSE SOUZA CRUZ MELO MARCOLINO	25°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RIBEIRINHA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560014139	JOSEFA LIMA PAZ	5°
200560065945	NAYANA CUNHA DE SOUZA	6°
200560045400	KETHLEN ROMANO AUZIER	7°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560103839	MARCUS ANTONIO NASCIMENTO BARBOSA	9°
20056002164	PAMELA PATRICIA GALUCIO DA SILVA	10°
200560092508	ANA LUIZA DA COSTA SIQUEIRA	11°
200560049610	GABRIEL KALIL SENA ALBUQUERQUE SALIM	12°
200560078974	DANIEL CARLOS DE SOUZA	13°
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL CENTRO-SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560080181	LEANDRO AUGUSTO MAGALHAES COSTA FARIAS	10°
200560060186	CARLOS BRAYAN RAMOS DE OLIVEIRA	11°
200560058307	ALEX MOUSINHO GOMES	13°
200560079921	RODRIGO GÓES DOS SANTOS	14°
200560074891	SARAH FRANCO CORREA	15°
200560078304	RONDSON WERLEY DE ALMEIDA LIMA	16°
200560092958	ANDERSON LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	17°
200560081077	JOAO BOSCO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR	38° AC/ 2° Pcd
*O 12° classificado da ampla concorrência, Cargo Professor Nível Superior, Especialidade Educação Física - DDZ Centro-Sul é o 1º classificado de PCD e já foi contemplado na 1ª Nomeação.		
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560002026	ANA DEBORAH MACIEL DA SILVA	12°
200560037663	RENYER PEREIRA DA SILVA	13°
200560082849	LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	14°
200560078870	YAN WESLEY ARAUJO BEZERRA	15°
200560016972	GREYCE KELLY MONTEIRO DA SILVA	16°
200560038515	KEMDI MARCELO SOUZA ISHIZAWA	17°
200560044694	LÍVIO RODRIGO LIMEIRA PEREIRA	19°
200560105523	RAUL DOS SANTOS MIRANDA	38° AC/ 2° Pcd

*O 18º classificado da ampla concorrência, Cargo Professor Nível Superior, Especialidade Educação Física - DDZ Centro-Sul é o 1º classificado de PCD e já foi contemplado na 1ª Nomeação.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL LESTE II		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560075902	BEETHOVEN BEZERRA MEIRELES	16º
200560010145	VANESSA DE FREITAS FERREIRA	17º
200560040789	MATEUS RICHARD RIBEIRO BATISTA	18º
200560004052	ANDREZA OLIVEIRA DOS SANTOS	19º
200560026921	INAFRAN SOUZA E SOUZA	20º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL NORTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560064785	MAURO DE LIMA NUNES	11º
200560069976	NILBERTO NASCIMENTO DE MACEDO	12º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL OESTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560081045	ADNA CARDOSO COSTA	7º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RODOVIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560000512	ANDRE FELIPE AMOEDO SOARES	5º
200560103335	CLEDSON SOUZA DE SOUZA	6º
200560038703	LEONARDO PARENTE GENTIL	7º
200560087466	FRANCOIS GUIMARAES DUBOIS	8º
200560008922	JOSE FELIPE SILVA LIMA	9º
200560009495	CELSON JÚNIOR CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FERREIRA	10º
200560037972	MARCO AURELIO DE ARAÚJO BAIMA	11º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONAL RURAL RIBEIRINHA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200560090101	REINALDO BENTO DURANTE	4º
200560065499	MARCO ANTÔNIO FARIAS PINTO JÚNIOR	5º
200560069287	VANDER OLIVEIRA SIQUEIRA	6º
200560031178	RANDSSON BRAGA PASSOS	7º
200560103558	MÁRCIO JOÃO IMBIRIBA RIBEIRO	8º
200560068281	MARCOS SOUZA CANDIDO MIGUEL	9º
200560074746	CYNTHIA NAYANDRA NEVES DA SILVA E SILVA	10º

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.114/2026-GS

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 968/2026 – GEPES/DAF/SEMSEG, subscritos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035195,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 1.952/2026-GS, publicada na Edição 6238 do DOM de 23-01-2026, que declarou autorizado o afastamento do servidor **AGNELO BATISTA DE LIMA JUNIOR**, Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


CÉLIO BERNARDO GUEDES
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.115/2026-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, interino, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 968/2026 – GEPES/DAF/SEMSEG, subscritos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035195, **resolve**

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **AGNELO BATISTA DE LIMA JUNIOR**, Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG**, nos dias 19 a 23-11-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Belém/PA, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **GLADISTON ALVES DA SILVA**, Subsecretário de Segurança Pública e Defesa Social, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


CÉLIO BERNARDO GUEDES
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.450/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003509, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 22-04-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de

22-02-2016 a 21-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANGELA MARIA CRUZ ROSAS**, AS – Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 081.380-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.451/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003523, **resolve**

CONCEDER, a contar de 25-05-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-06-2014 a 26-06-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NEYLLA TEIXEIRA SENA**, ES- Cirurgião Dentista Endodontista, matrícula nº 127.055-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.452/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003536, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-05-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 19-05-2008 a 18-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JERSON CESAR LEAO ALVES**, ES – Médico Generalista, matrícula nº 083.362-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.453/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003535, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-05-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 06-11-2006 a

05-11-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JERSON CESAR LEÃO ALVES**, ES - Médico Generalista, matrícula nº 083.362-2 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.454/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que específica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003584, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-05-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSANGELA AZEVEDO DE SOUSA AGUIAR**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.952-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.455/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que específica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003561, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-05-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 17-11-2005 a 16-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JEFERSON DE MATOS COELHO**, AS – Eletricista, matrícula nº 108.543-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.456/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que específica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003582, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-06-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDRESA ENES DE LIMA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 093.108-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.457/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003626, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-06-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 23-11-2015 a 22-11-2025, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **DANIEL CHRISTIAN POMPEU ANGELO**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 108.756-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.458/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003734, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 11-05-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-02-2016 a 22-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SILVIA NARA DE AMORIM BARRETO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 095.704-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.459/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003503, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-05-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 03-02-2016 a

02-02-2026, LICENÇA-PRÊMIO à servidora **BERNADETE REZENDE COSTA SEABRA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 096.860-9 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.460/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003480, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-05-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 16-11-2005 a 15-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **LUIZ HENRIQUE CANESCHI**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 108.479-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.461/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003431, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-05-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-02-2016 a 09-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JACKSON GOMES DA SILVA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.671-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.462/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003357, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 25-05-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-09-1998 a

31-08-2008, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IVONE AMAZONAS MARQUES ABOLNIK**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 087.621-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.463/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003355, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 25-05-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 30-07-2009 a 29-07-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IVONE AMAZONAS MARQUES ABOLNIK**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 087.621-6 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.464/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003325, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-05-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 21-03-2016 a 20-03-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CELIA MARIA BOLOGNESE FERREIRA**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 065.145-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.465/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003288, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-05-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 28-05-2013 a 27-05-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EDNILSON FLAVIO FERRARI**, AS

– Condutor de Ambulância, matrícula nº 124.925-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.466/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 233/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.011011, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-04-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-05-2009 a 13-05-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SHIRLEY DO AMARAL SOUZA ROSA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 111.546-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.467/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 71.11.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2439/2026-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19340.0.028356, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 28-10-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-03-1999 a 23-03-2009, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **LAEMANUEL MUSTAFFA PAES DE LEMOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 083.724-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.468/2026-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 190.05.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2450/2026–

SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.012974, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 23-04-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 37.282/2024-GSAL, Edição 5829 do DOM de 20-05-2024, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **EDU CORDEIRO BEZERRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 104.250-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.469/2026-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que específica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa “Qualifica” destinado à capacitação em Pós-Graduação “*stricto sensu*” em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 210.04.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1156/2026 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.010399,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-04-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 37.549/2024-GSAL, Edição 5837 de 03-06-2024, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **SANSUELY PEREIRA**

XAVIER DE CASTRO, Professor Nível Superior/Pedagogo, matrículas nº 106.267-0 B/C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação “*stricto sensu*” – Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM, na cidade de Manaus/AM;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Disque



SAMU

192

MANAUS

PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 **A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA FICOU BEM MAIS FÁCIL** 

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº. 197/2026 – GS/SEMSEG

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que o objeto da presente inexigibilidade é a aquisição de produtos de menor potencial ofensivo (produtos não letais), para atender às necessidades da Guarda Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO que a Declaração de Exclusividade, emitida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa - SIMDE, atesta que a Condor S/A Indústria Química é única empresa fabricante e fornecedora, no país, dos itens constantes na Proposta Comercial presentes nos autos;

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor está em conformidade com os valores de contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, conforme notas fiscais e proposta comercial presente nos autos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2026.90000.90033.0.010965.

RESOLVE:

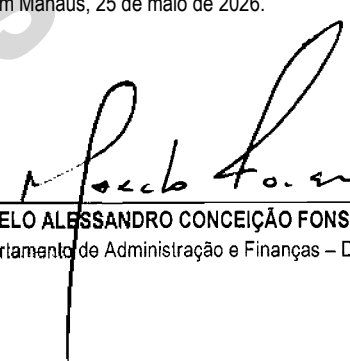
I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, para a aquisição de produtos de menor potencial ofensivo (produtos não letais), para atender às necessidades da Guarda Municipal de Manaus, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMSEG;

II – CONTRATAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de **R\$ 265.370,00 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta reais)**, em favor da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**.

À consideração do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, para autorização.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEMSEG, em Manaus, 25 de maio de 2026.


MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA

Diretor do Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMSEG

AUTORIZO a contratação supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG, em Manaus, 25 de maio de 2026.


GLADISTON ALVES DA SILVA
Subsecretário de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

ACÓRDÃO Nº 001/2026 – TRIBUNAL PLENO

Sessão do dia 12 de maio de 2026

Recurso de Revista nº 003/2025 – CARF-M/TRIBUNAL PLENO

Recorrente: **CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Relatora: Conselheira **SARAH LIMA CATUNDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE CORREÇÃO DE INEXATIDÃO MATERIAL. ARTIGO 42, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.008/2023. ALEGAÇÃO DE LAPSO MANIFESTO EM DECISÃO QUE INADMITIU RECURSO DE REVISTA. DEMONSTRAÇÃO DE JUNTADA DE CÓPIA DE ACÓRDÃO PARADIGMA AO RECURSO DE REVISTA. INEXATIDÃO MATERIAL CONFIGURADA. RECURSO DE REVISTA. ARTIGO 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.726/2019. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. AUSÊNCIA DE COTEJO ANALÍTICO ENTRE O ACÓRDÃO RECORRIDO E O INDICADO COMO PARADIGMA. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO ACÓRDÃO RECORRIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

ACORDAM os Membros do Tribunal Pleno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Negar Provedimento** ao pedido de Reapreciação do Recurso de Revista, mantendo-se integralmente o **ACÓRDÃO Nº 070/2024**, proferido pela Primeira Câmara Julgadora e a Declaração de Inadmissibilidade do Recurso de Revista, exarada na **DECISÃO Nº 003/2025 – CARF-M/TRIBUNAL PLENO**, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Tribunal Pleno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 12 de maio de 2026.


RENATO AGUIAR DIAS
Presidente, em exercício


SARAH LIMA CATUNDA
Relatora


DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA, ALEXANDRE MEDEIROS CARIA, IVANA DA FONSECA CAMINHA, ERIVALDO LOPES DO VALE, MELISANDRA DA FONSECA MAIA e MANUEL ZUMAETA ROMERO.

ACÓRDÃO Nº 002/2026 – TRIBUNAL PLENO

Sessão do dia 12 de maio de 2026
 Recurso de Revista nº 004/2025 – CARF-M/TRIBUNAL PLENO
 Recorrente: **CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**
 Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
 Relator: Conselheiro **RENATO AGUIAR DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE CORREÇÃO DE INEXATIDÃO MATERIAL. ARTIGO 42, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.008/2023. ALEGAÇÃO DE LAPSO MANIFESTO EM DECISÃO QUE INADMITIU RECURSO DE REVISTA. DEMONSTRAÇÃO DE JUNTADA DE CÓPIA DE ACÓRDÃO PARADIGMA AO RECURSO DE REVISTA. INEXATIDÃO MATERIAL CONFIGURADA. RECURSO DE REVISTA. ARTIGO 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.726/2019. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. AUSÊNCIA DE COTEJO ANALÍTICO ENTRE O ACÓRDÃO RECORRIDO E O INDICADO COMO PARADIGMA. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO ACÓRDÃO RECORRIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

ACORDAM os Membros do Tribunal Pleno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Negar Provedimento** ao pedido de Reapreciação do Recurso de Revista, mantendo-se integralmente o **ACÓRDÃO Nº 069/2024**, proferido pela Primeira Câmara Julgadora e a Declaração de Inadmissibilidade do Recurso de Revista, exarada na **DECISÃO Nº 004/2025 – CARF-M/TRIBUNAL PLENO**, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Tribunal Pleno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA
 Presidente, em exercício

RENATO AGUIAR DIAS
 Relator

DAVID MATALON NETO
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: **IVANA DA FONSECA CAMINHA, ALEXANDRE MEDEIROS CARIA, MELISANDRA DA FONSECA MAIA, ERIVALDO LOPES DO VALE, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA e SARAH LIMA CATUNDA.**

ACÓRDÃO Nº 003/2026 – TRIBUNAL PLENO

Sessão do dia 12 de maio de 2026
 Recurso de Revista nº 014/2025 – CARF-M/TRIBUNAL PLENO
 Recorrente: **PORTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**
 Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
 Relatora: Conselheira **IVANA DA FONSECA CAMINHA**

PEDIDO FORMAL DE REAPRECIAÇÃO DA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA (ARTIGO 5º, § 4º, DO DECRETO Nº 4.726/2019). AUSÊNCIA DE CÓPIA DOS ACÓRDÃOS PARADIGMAS E DE DEMONSTRAÇÃO DA DIVERGÊNCIA

ALEGADA. INÉPCIA RECURSAL (ARTIGO 77, DO REGIMENTO INTERNO DO CARF-M). INDEFERIMENTO DO PEDIDO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **PORTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**

ACORDAM os Membros do Tribunal Pleno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Negar Provedimento** ao pedido de Reapreciação do Recurso de Revista, mantendo-se integralmente o **ACÓRDÃO Nº 024/2025**, proferido pela Segunda Câmara Julgadora e a Declaração de Inadmissibilidade do Recurso de Revista, exarada na **DECISÃO Nº 021/2025 – CARF-M/TRIBUNAL PLENO**, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Tribunal Pleno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 12 de maio de 2026.

RENATO AGUIAR DIAS
 Presidente, em exercício

IVANA DA FONSECA CAMINHA
 Relatora

DAVID MATALON NETO
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: **ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, ALEXANDRE MEDEIROS CARIA, MELISANDRA DA FONSECA MAIA, ERIVALDO LOPES DO VALE, REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS, SARAH LIMA CATUNDA, ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA e MANUEL ZUMAETA ROMERO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 329/2026-GECOC/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e 53 do Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023, que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato n.º 003/2026, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Esgotec Serviços de Transportes Ltda.;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixas de gordura, sumidouros, tubulações de esgoto para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 149/2025-CML/PM.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR	108.671-5A	GESTOR DO CONTRATO
DANIEL SAMPAIO DERZE	127.378-7A	FISCAIS DO CONTRATO
ADSON DE ARAÚJO CABRAL	124.794-8A	
DAVY ARAÚJO FREIRE	109.357-6A	
KLAUS MONTENEGRO DA SILVA	140.697-3B	
JOSÉ AILTON CARDOSO DE SOUZA	109.328-2A	
JANDER RAMOS LIBÓRIO	109.826-8A	
ARLENE DAS CHAGAS VILANOVA	123.966-0J	FISCAIS SUPLENTE
MÔNICA SIMÃO CABRAL	109.057-7A	
MARLENE RAMOS DE MEDEIROS	116.975-0A	
MARIO AGOSTINHO DE CASTRO BOA VISTA	108.312-0A	

II-ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V-CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026.


MAGIB SAEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 007/2026-ESAP/SEMSA


A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, por meio da Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP), amparada no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, firmado com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, e em conformidade às normas contidas na Resolução nº 014/2026 e Instrução Normativa nº 001/2026, que estabelecem regras para o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM da FAPEAM, torna público o Resultado Final do Edital nº 007/2026-ESAP/SEMSA, referente à seleção de orientadores, projetos e bolsistas, com cadastro reserva, para o PAIC ESAP/SEMSA, edição 2026-2027:

Nº INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
202627005	Barreiras e facilitadores na avaliação de contatos de tuberculose na Atenção Primária à Saúde em Manaus: um estudo qualitativo	9,4	Aprovado
202627007	Fatores associados à morte precoce por tuberculose em Manaus – AM	9,4	Aprovado
202627002	Perfil clínico-epidemiológico e fatores associados ao abandono do tratamento da hanseníase	9,25	Aprovado
202627009	Associação entre condições de saúde bucal e qualidade de vida relacionada à saúde em pacientes com diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica acompanhado na UBS S04 em Manaus	9,05	Aprovado
202627001	Telessaúde na Atenção Primária: implementação e avaliação do impacto do módulo de enfermagem na gestão do cuidado em Manaus	9,0	Aprovado

202627008	Fatores associados ao absenteísmo nas consultas de pré-natal na Atenção Primária à Saúde do SUS em Manaus (AM)	9,0	Cadastro reserva
202627004	Intervenções psicoeducativa e bem-estar emocional: uma proposta aplicada com mães acolhidas em um albergue de maternidade pública	8,3	Cadastro reserva
202627003	Educação e Promoção da Saúde no cuidado à hipertensão na atenção primária: estudo em unidades rurais de Manaus (AM)	8,05	Cadastro reserva
202627006	Fatores associados ao edentulismo e ao uso de prótese dentária em idosos com hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus	7,85	Cadastro reserva

PUBLIQUE-SE.

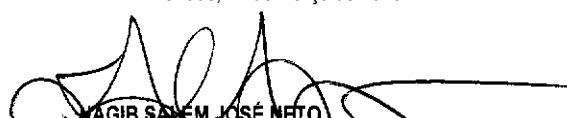
Manaus, 22 de maio de 2026.


MAGIB SAEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico-Operacional para Concessão de Campo de Atividade Prática Curricular nº 001/2024 – Prorrogação, celebrado em 27 de março de 2026.
- 2. PARTICIPES:** O Instituto Metropolitana de Educação Executiva Ltda. – IMEEX, e o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
- 3. OBJETO:** Prorrogar o Acordo de Cooperação Técnico-Operacional para Concessão de Campo de Atividade Prática Curricular nº 001/2024, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação entre as partes, visando ao estabelecimento de regime de colaboração técnico-operacional para a realização de atividades curriculares obrigatórias (práticas e estágio curricular) aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da área de saúde, sem transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes.
- 4. RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo Aditivo não implica no repasse de recursos financeiros entre os partícipes.
- 5. PRAZO:** O prazo do Acordo fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16 de abril de 2026.
- 6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Paula Sant’Ana Moreira, matrícula nº 109040-2A.

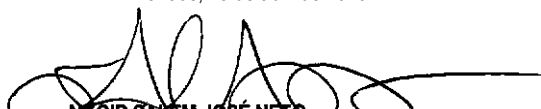
Manaus, 27 de março de 2026.


MAGIB SAEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2024 – Prorrogação de Prazo, celebrado em 15 de abril de 2026.
- 2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e HSX Engenharia e Construções Ltda.
- 3.OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução da obra, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da Base do SAMU CENTRAL Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, localizada na Av. André Araújo, 1199 – Aleixo.
- 4.PRAZO:** O prazo de execução da obra fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar da emissão da nova Ordem de Execução de Serviço.
- 5.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 15 de abril de 2026.


MAGIB SAEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024 – Prorrogação de Prazo, celebrado em 29 de abril de 2026.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e MV Construção de Edifícios e Serviços de Arquitetura LTDA.
- 3. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Porte IV - Campo do Vicentão, localizada no Beco São Vicente, s/nº- Aleixo, Manaus-AM.
- 4. PRAZO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 30 de abril de 2026.
- 5. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 29 de abril de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, Prorrogação de Prazo, celebrado em 29 de abril de 2026.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e MV Construção de Edifícios e Serviços de Arquitetura Ltda.
- 3. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de contrato referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar a Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte IV Dom Milton – Secretaria Municipal de Saúde – (SEMSA), localizada na rua Austral com rua Zeferino Rocha, S/N, Santo Agostinho, Manaus-AM.
- 4. PRAZO:** O prazo de vigência da obra do contrato fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 30 de abril de 2026.
- 5. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 29 de abril de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, Prorrogação de Prazo, celebrado em 29 de abril de 2026.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e MV Construção de Edifícios e Serviços de Arquitetura Ltda.
- 3. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de contrato referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Monte das Oliveiras, localizada à Av. Santa Aurora Rêgo com Folha Verde, S/Nº, Monte das Oliveiras, Manaus-AM.
- 4. PRAZO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30 de janeiro de 2026.
- 5. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 29 de abril de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 0333/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo n.º 2026.18000.19118.0.015023**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIANA CRISTINA MENDES DA SILVA	122.289-9 A	05/05/2026	30/12/2026
2	ANA CAROLINA DE NAZARE GONCALVES DA SILVA	153.351-7 A	12/05/2026	30/12/2026
3	ANDRESSA SOUSA FERREIRA	153.683-4 A	12/05/2026	30/12/2026
4	ERMILA SANTOS DE OLIVEIRA	138.231-4 A	04/05/2026	30/12/2026
5	FATIMA PINTO PEREIRA	112.935-0 A	17/04/2026	30/12/2026
6	HENRIQUE MERCADO DE SOUZA	133.915-0 A	05/05/2026	30/12/2026
7	ISABELA VALENTE DE BESSA	153.399-1 A	07/05/2026	28/07/2026
8	JARDEL MARCOS MAIA DE SOUZA	153.567-6 A	11/05/2026	30/12/2026
9	LUCAS MATHEUS DA SILVA LEAO	127.369-8 B	13/05/2026	30/12/2026
10	LUIS CLAUDIO MOURAO CORREA	086.866-3 C	04/05/2026	30/12/2026
11	MARIA DO SOCORRO ABRANTES DA SILVA	141.130-6 A	07/05/2026	30/12/2026
12	MARIA LAISMEIRY TEIXEIRA RIBEIRO	127.550-0 A	04/05/2026	30/12/2026
13	RAMIRES DANTAS REIS	153.689-3 A	04/05/2026	31/12/2026
14	SUEIDE DE LIMA LOIOLA	153.391-6 A	05/05/2026	30/12/2026
15	THIAGO KAIO MOTA DOS SANTOS	153.513-7 A	05/05/2026	30/12/2026
16	VICTORIA KATARINA CARDOSO LIMA	153.342-8 A	07/05/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	HUMBERTO PINTO PEREIRA	134.656-3 A	06/05/2026	31/12/2026
2	JOELINA CAVALCANTE DA SILVA	118.947-6 A	05/05/2026	30/12/2026
3	JULIO CESAR LIRA CHAVES	112.001-8 A	29/04/2026	14/05/2026
4	LUCIANA RÔCHA MAIA	123.032-8 C	04/05/2026	28/07/2026
5	MARIANA BRITO MEIRELES	140.823-2 A	04/05/2026	30/12/2026
6	RAIMUNDA LIMA DE MELO	079.342-6 A	04/05/2026	28/07/2026
7	ROSELENE ALMEIDA DOS SANTOS	126.889-9 B	08/05/2026	06/06/2026
8	SANDRA ALFAIA LIMA	115.138-0 B	28/04/2026	30/12/2026
9	SIANGELA GARCIA LEAO	079.774-0 A	29/04/2026	30/12/2026
10	SUELEM PATRICIA NUNES DA SILVA	136.516-9 A	08/05/2026	06/06/2026
11	VALDIZA DA SILVA CASTELLO BRANCO	079.477-5 B	30/04/2026	29/05/2026
12	VERA LUCIA PACHECO SOARES FERNANDES	096.365-8 C	03/05/2026	22/05/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	131.367-3 A	08/05/2026	30/12/2026
2	FRANK DAS NEVES FALCAO	095.720-8 C	08/05/2026	26/07/2026
3	LUCILENE FERREIRA DE SENA SILVA	137.983-6 A	30/04/2026	30/12/2026
4	SAMY AUGUSTO GAMA GOMES	110.513-2 A	12/05/2026	08/08/2026
5	SUZY NASCIMENTO DOS SANTOS	153.674-5 A	15/04/2026	30/12/2026
6	VERA LUCIA LOUREIRO DA SILVA	112.922-8 A	04/05/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALCINEIDE NEVES DA SILVA	136.463-4 A	06/05/2026	30/12/2026
2	ANGELO MATHEUS GUIMARAES COSTA	135.673-9 A	03/05/2026	29/10/2026
3	BRUNA FARIAS PEREIRA DOS SANTOS	141.087-3 A	12/05/2026	30/12/2026
4	CIANE SICSU FERREIRA CAMPOS	132.307-5 B	13/05/2026	10/08/2026
5	CICERA RODRIGUES SOUZA	103.023-0 A	05/05/2026	30/12/2026
6	EULLER ERLUIS BARRIGA MACHADO	133.807-2 A	05/05/2026	30/12/2026
7	GISELE REGINA ALMEIDA COSTA	153.815-2 A	09/05/2026	07/07/2026
8	JEFFERSON ANSELMO CABRAL PIMENTA JUNIOR	143.444-6 B	04/05/2026	30/06/2026
9	MARIGLEICE BATALHA DE JESUS	140.796-1 A	11/05/2026	09/06/2026
10	ROSANA PEREIRA DE SOUZA	132.542-6 B	06/05/2026	02/08/2026
11	SALLETE MARIA COELHO PACHECO	112.341-6 B	07/05/2026	05/07/2026
12	SILVIA TAVARES NOGUEIRA	106.233-6 A	06/05/2026	30/12/2026
13	WILKERDEIVE DOS SANTOS MAFRA	136.257-7 A	06/05/2026	19/06/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	BRUNA CECIM DE SOUZA	142.895-0 A	06/05/2026	30/12/2026
2	BRUNA LIMA DE SOUZA	136.514-2 A	27/04/2026	30/12/2026
3	CLEIA ALVES DA SILVA BATALHA	142.808-0 A	29/04/2026	30/12/2026
4	DANIEL DE CASTRO PANTOJA	135.050-1 A	07/05/2026	11/06/2026
5	DINAIRA RABELO DO NASCIMENTO	153.456-4 A	04/05/2026	30/12/2026
6	EDILZA CASTRO DA SILVA	126.733-7 B	04/05/2026	30/12/2026
7	EDINILSON RODRIGUES FERNANDES	137.949-6 A	13/05/2026	30/12/2026
8	EDLAMAR AQUINO TEIXEIRA	087.375-6 B	04/05/2026	29/07/2026
9	ELZINEIDE BATISTA MARIA	136.537-1 A	05/05/2026	03/06/2026
10	FLAVIA OLIVEIRA FIGUEIREDO	141.157-8 A	05/05/2026	03/06/2026
11	HIELENA LENOH DE SOUZA	136.448-0 A	04/05/2026	29/07/2026
12	JESSICA DA SILVA PEREIRA	153.646-0 A	07/05/2026	05/07/2026
13	JOAO VICTOR DE SOUSA BEZERRA	153.521-8 A	12/05/2026	30/12/2026
14	KELLY CRISTINE SANTOS PACHECO	142.693-1 A	07/05/2026	30/12/2026
15	LUSANIRA COSTA DA SILVA	007.810-7 B	04/05/2026	30/12/2026
16	MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA	125.217-8 C	04/05/2026	29/07/2026
17	MIRZA CARLA MARQUES TAVEIRA	106.190-9 A	04/05/2026	30/12/2026
18	SHIRLEY PINTO DUTRA	106.449-5 B	29/04/2026	27/06/2026
19	SOPHIA ANDRADE RAID	133.001-2 A	04/05/2026	02/06/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANA LUCIA ZIK SOUZA	112.819-1 A	04/05/2026	30/12/2026
2	FATIMA DA SILVA MARQUES	097.601-6 B	27/04/2026	30/12/2026
3	KLEBERSON LIMA DO NASCIMENTO	146.855-3 B	27/04/2026	30/12/2026
4	MAURICIO DA SILVA RIBEIRO	153.706-7 A	31/03/2026	30/12/2026
5	RODRIGO TAVEIRA SOUZA	153.917-5 A	24/04/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALESSANDRA FERREIRA MAIA MARTINS	131.204-9 B	11/05/2026	08/07/2026
2	ANA CLARA MATOS CHAVES	153.768-7 A	06/05/2026	30/12/2026
3	DANIELY HANNAH ALENCAR DE ALMEIDA	153.296-0 A	04/05/2026	30/12/2026
4	ELEN PATRICIA SOUZA DA COSTA GUIMARAES	140.536-5 A	04/05/2026	16/05/2026
5	FABIANA SANTOS DE LIMA	142.755-5 A	07/05/2026	30/12/2026
6	IZABEL BULCAO DA COSTA SILVA	080.787-7 B	02/05/2026	30/06/2026
7	KEILA DE ARAUJO JORGE RODRIGUES	138.038-9 A	07/05/2026	30/12/2026
8	LAIS DE OLIVEIRA PEREIRA	136.465-0 A	04/05/2026	16/05/2026
9	LEAH MAGDIEL MARQUES CASTRO	153.496-3 A	30/04/2026	30/12/2026
10	MARLY MENDES SA	120.160-3 B	12/05/2026	30/12/2026
11	SILVANA DE AZEVEDO CASTRO	084.292-3 D	06/05/2026	30/12/2026
12	SUSELLE AIRES MACHADO	153.716-4 A	07/05/2026	21/05/2026
13	TEREZINHA DE JESUS LISBOA SANTIAGO	118.218-8 C	04/05/2026	18/05/2026

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ROSELENE ALMEIDA DOS SANTOS	126.889-9 B	08/05/2026	06/06/2026
2	SUELEM PATRICIA NUNES DA SILVA	136.516-9 A	08/05/2026	06/06/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALDIVIO NUNES COLARES FILHO	141.266-3 B	08/05/2026	30/12/2026
2	CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	131.367-3 A	08/05/2026	30/12/2026
3	FRANK DAS NEVES FALCAO	095.720-8 C	08/05/2026	26/07/2026
4	SUZY NASCIMENTO DOS SANTOS	153.674-5 A	15/04/2026	30/12/2026
5	VERA LUCIA LOUREIRO DA SILVA	112.922-8 A	04/05/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANGELO MATHEUS GUIMARAES COSTA	135.673-9 A	03/05/2026	29/10/2026
2	DEBORA PEREIRA DE ALMEIDA	103.825-7 A	05/05/2026	30/12/2026
3	GISELE REGINA ALMEIDA COSTA	153.815-2 A	09/05/2026	07/07/2026
4	ROSANA PEREIRA DE SOUZA	132.542-6 B	06/05/2026	02/08/2026
5	SALLETE MARIA COELHO PACHECO	112.341-6 B	07/05/2026	05/07/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	KELLY CRISTINE SANTOS PACHECO	142.693-1 A	07/05/2026	30/12/2026

2	MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA	125.217-8 C	04/05/2026	29/07/2026
3	SHIRLEY PINTO DUTRA	106.449-5 B	29/04/2026	27/06/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANA LUCIA ZIK SOUZA	112.819-1 A	04/05/2026	30/12/2026
2	DANIEL DOS SANTOS PERES	131.802-0 B	06/05/2026	30/12/2026
3	FATIMA DA SILVA MARQUES	097.601-6 B	27/04/2026	30/12/2026
4	KLEBERSON LIMA DO NASCIMENTO	146.855-3 B	27/04/2026	30/12/2026
5	MARCELA ITO DE OLIVEIRA MOURA	138.224-1 A	05/05/2026	30/12/2026
6	MAURICIO DA SILVA RIBEIRO	153.706-7 A	31/03/2026	30/12/2026
7	RODRIGO TAVEIRA SOUZA	153.917-5 A	24/04/2026	30/12/2026

TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	JORDANIA MOTA DE ARRAES	135.377-2 B	12/05/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	FRANCISCA BRITO MOURA	081.325-7 B	04/05/2026	30/12/2026
2	RAISSA FERREIRA MENDONÇA	140.708-2 B	04/05/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II


Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	THAYANE MARTINS CORREA	153.542-0 A	13/05/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ZEVALDO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA	133.783-1 B	13/04/2026	30/12/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 0639/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,


CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo n.º 2025.18000.19119.0.030708**, de Ofício, mediante comunicação de Aposentadoria por Idade no INSS e Parecer n.º 039/2025 – PT/PGM,

RESOLVE:

DISPENSAR, de Ofício, a contar de **01.06.2026**, conforme Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Emenda Constitucional n.º 103/2019, que dispõe acerca da Reforma Previdenciária, o prestador de serviço temporário **MAURICIO SOUZA RIBEIRO, AUXILIAR OPERACIONAL/RDA**, matrícula n.º **083.080-1 C**, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

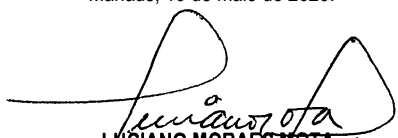
Manaus, 22 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o senhor abaixo relacionado no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do Atestado médico e prazo sugerido no Relatório Social.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Atestados Médicos e demais documentos constantes no **Processo n.º 2025.18000.18125.0.014855.**
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **01/01/2025 a 31/10/2025.**

Manaus, 19 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRICULA	NOME
1	124.181-8 A	FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO BARBOSA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo relacionada.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os ajustes dos vencimentos constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo n.º 2026.18000.19344.0.012868.**
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei n.º 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.


CONCEDER

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRICULA	INICIO	TERMINO
1	BRUNA ALBUQUERQUE DA SILVA	151.267-6 A	04/05/2026	30/12/2026


Manaus, 20 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **MAURICIO SOUZA RIBEIRO, AUXILIAR OPERACIONAL/RDA, matrícula n.º 083.080-1 C.**
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão contratual, de Ofício, mediante o teor do **Processo n.º 2025.18000.19119.0.030708.**
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Emenda Constitucional n.º 103/2019 – que dispõe acerca da Reforma Previdenciária e Parecer n.º 039/2025 – PT/PGM.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **01.06.2026.**

Manaus, 22 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria n.º 0400/2026-SEMED/GSAF, publicada no DOM Edição n.º 6298, de 24/04/2026, referente à autorização para pagamento de Função Especial do Magistério – FEM/Carga Dobrada, ao servidor **José Martins do Nascimento**, matrícula 013.331-0 A, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE – COORDENAÇÃO GERAL DOS CEMASPS

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	013.331-0 A	26/03/2026

LEIA-SE:


CARGA DOBRADA

SEDE – COORDENAÇÃO GERAL DOS CEMASPS

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	013.331-0 A	26/03/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 178/2026 - GS/SEMASC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 18º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no SIGED documento nº: 2026.29000.29009.9.015637

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações de bens comuns no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas - **FMAD** e da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - **SEMASC**;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem e Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	FUNÇÃO
AMANDA SARKIS DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante
ADRIANA SIFUENTE DE LIMA MARTINS	Integrante Requisitante
LORENA MARILIA BARRETO TELES	Integrante Requisitante
PRISCILLA MARTINIANO FERNANDES	Integrante Requisitante
YASMIM SANTOS DA COSTA	Integrante Requisitante
CLARISSA CARRAMILLO RAPOSO	Integrante Requisitante
SARA REBECA MONTEIRO MARTINS	Integrante Requisitante
MARLEY CADAIS DA FONSECA SANTOS	Integrante Requisitante
SERVIDOR	FUNÇÃO
ANTONIO WAGNER SILVA DE OLIVEIRA NETO	Integrante Técnico
SERVIDOR	FUNÇÃO
MARCIO MATEUS VIEIRA NETO	Integrante Administrativo

Art. 3º - São atribuições dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações, que atuam como responsáveis pelos respectivos departamentos requisitantes:

I - Elaborar os Documentos de Formalização de Demanda - DFD de seus respectivos departamentos da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas - **FMAD**;

II - Subsidiar a elaboração e consolidação do Plano Anual de Contratações - PCA da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas - **FMAD**;

Art. 4º - São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das Contratações, que atua como membro técnico quando se tratar de aquisições de bens comuns:

I - Analisar, complementar, compilar e padronizar as informações de demandas e das aquisições de bens comuns, no âmbito

da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas - **FMAD**;

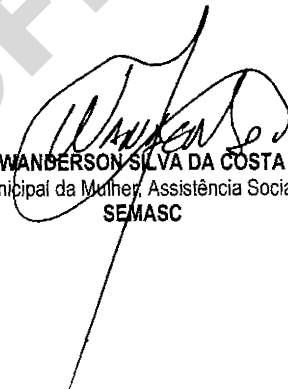
Art. 5º - São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das Contratações, que atua como membro administrativo quando se tratar de aquisições de bens comuns:

I - orientar e auxiliar o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, orientando-o no alinhamento do objeto a ser adquirido quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da aquisição, no âmbito da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas - **FMAD**;

Art. 6º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.



WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 002/2026 - FMDMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS**, gestor do **Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente - FMDMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** e **SUPLENTE**, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato nº 004/2022, celebrado entre o Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa Pro Service Conservação e Construção Ltda.:

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO
Raimundo Gomes de Araújo	129.080-0D	Fiscal
Wellington Auzier Marialva	117.178-0G	Fiscal
Raimundo Gomes de Araújo	129.080-0D	Fiscal
Maxwell S. Gibbs dos Santos	122.201-5A	Suplente

II – ESTABELECEM que a participação nesta comissão seja considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

III - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

IV - REVOGAR as portarias anteriores.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 25 de maio de 2026.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Gestor do FMDMA

PORTARIA Nº 003/2026 - FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato nº 001/2021, celebrado entre o Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa Pro Service Conservação e Construção Ltda.:

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO
Raimundo Gomes de Araújo	129.080-0D	Fiscal
Ely Ferreira Mota Junior	118.458-0A	Fiscal
Maxwell S. Gibbs dos Santos	122.201-5A	Fiscal
Wellington Auzier Marialva	117.178-0G	Suplente

II – ESTABELECEM que a participação nesta comissão seja considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

III - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

IV - REVOGAR as portarias anteriores.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 25 de maio de 2026.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Gestor do FMDMA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL
Nº 002/2026-SEMMAS**

PROCESSO: 2020.15848.15868.0.000669 – SEMMAS.

Espécie: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 02/2026 - SEMMAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, representada pelo Secretário, o Sr. **FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS** e **IBK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo, e como medida compensatória à infração ambiental cometida, o **COMPROMISSÁRIO** deverá cumprir conforme o Projeto Básico - TACA Nº 002/2026 - DELIC/SEMMAS, no prazo de 10 (dez) dias para apresentação do cronograma de entrega do material solicitado, dos itens relacionados abaixo:

Item	Descrição do material/serviço	Qtd	Un
01	Faixa em lona vinilica 380G com impressão digital full color med. 3,5m x 1m, corte reto e seco cordão para pendurar	10	Unid.
02	Confeção de faixa com ilhós nas extremidades, medindo 5,00 x 1,00	03	Unid.
03	Confeção de Banner, medindo 0,90 x 0,60 – artes diversas	10	Unid.

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante o período excepcional, compreendido entre a data de assinatura deste termo e o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, o **COMPROMISSÁRIO** não ficará isento de cumprir as demais diretrizes fixadas pela legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes, nem se eximirá de cumprir determinações ou prestar informações ou esclarecimentos solicitados e exigidos pelo **COMPROMITENTE** ou pelos demais órgãos e entidades competentes, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, bem como a aplicação das multas a que se referem à Legislação Ambiental do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – O não cumprimento deste Termo implicará na remessa do (s) processo (s) administrativo (s) à SEMEF para cobrança administrativa e, posteriormente, à Procuradoria Geral do Município – PGM, para que proceda ao competente registro em dívida ativa, com cobrança executiva das obrigações decorrentes, como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no art. 585, II, do Código de Processo Civil e do artigo 152, §2º e §3º, da Lei nº 605/2001, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 1815/2013, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste Termo é condicionado ao seu cumprimento integral, que não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a contar da data da assinatura do termo.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, poderá ser revisto a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade ou haja o descumprimento de quaisquer normas impostas.

CLÁUSULA SEXTA – Ficarão às expensas da **COMPROMITENTE** a publicação deste Termo, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente termo passa a fazer parte integrante do processo administrativo nº 2020.15848.15868.0.000669, devendo, a partir da assinatura deste ser providenciada pelo setor competente a devida juntada ao processo citado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato sob a forma de TACA, referente ao processo em epígrafe, tem o seu valor estipulado em R\$ 10.000 (dez mil reais), para efeito de execução extrajudicial e/ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - A celebração do presente Termo de Ajustamento não põe fim aos processos administrativos a ele relacionados, ficando suspensa a exigibilidade das multas neles previstas, a partir da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – A Diretoria de Controle Ambiental - DCA fiscalizará o integral cumprimento deste termo e ao final do período previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** realizará relatório circunstanciado, o qual identificará a execução total, ou parcial, em que neste caso notificará o **COMPROMISSÁRIO** para querendo justificar, inclusive, com possibilidade de aditar ou não o presente ajuste, precedida das considerações Técnicas do Departamento Técnico com a provação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (**COMPROMITENTE**), ficando, desde logo, suspenso qualquer procedimento à execução do referido termo até que se tenha a resolução do mencionado relatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – Após a DCA identificar o cumprimento da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, nos termos do artigo 132, parágrafo sexto da

Lei 605/2001, a multa aplicada no **Auto de Infração de nº 001955/2020**, valorada em **100 (cem) UFM's**, será reduzida em **90% (noventa por cento)**, devendo o empreendedor, para tanto, recolher **10% (dez por cento)** do valor consignado no Auto de Infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O foro do presente Termo é o desta cidade de Manaus, com a expressa renúncia do **COMPROMISSÁRIO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 20 de maio 2026.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMA S

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL
Nº 006/2026 - SEMMA S

PROCESSO: 2019.15848.15868.0.001266 – SEMMA S.

Espécie: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 06/2026 - SEMMA S, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, representada pelo Secretário, o Sr. **FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS** e **J C N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo, e como medida compensatória à infração ambiental cometida, o **COMPROMISSÁRIO** deverá cumprir conforme o Projeto Básico-Taca nº 006/2026, no prazo de 10 (dez) para a apresentação do cronograma de entrega do material solicitado após a ciência, dos itens relacionados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Placa Sinalização/Cavalete, Material Placa: lona vinilica, Dimensão Placa: 1m X 1,30m (A X L), Material Cavalete: metalon tratado, lona impressa por processo digital 4/0 impressa dupla face, com ilhós, instalada por presilhas de polietileno. Características Adicionais: estrutura metálica tratada, parede grossa, aplicação prime e pintura automotiva, com dobradiças e corrente para prender as pernas do cavalete.	unid.	12
02	Confeção de Banner, medindo 0,90 X 1,20m – artes diversas	unid	20
03	Confeção de Banner, medindo 0,90 X 0,60m – artes diversas	unid	20

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante o período excepcional, compreendido entre a data de assinatura deste termo e o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, o **COMPROMISSÁRIO** não ficará isento de cumprir as demais diretrizes fixadas pela legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes, nem se eximirá de cumprir determinações ou prestar informações ou esclarecimentos solicitados e exigidos pelo **COMPROMITENTE** ou pelos demais órgãos e entidades competentes, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, bem como a aplicação das multas a que se referem à Legislação Ambiental do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – O não cumprimento deste Termo implicará na remessa do (s) processo (s) administrativo (s) à **SEMEF para cobrança administrativa e, posteriormente, à Procuradoria Geral do Município – PGM**, para que proceda ao competente registro em dívida ativa, com cobrança executiva das obrigações decorrentes, como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no art. 585, II, do Código de Processo Civil e do artigo 152, §2º e §3º, da Lei nº 605/2001, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 1815/2013, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste Termo é condicionado ao seu cumprimento integral, que não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a contar da data da assinatura do termo.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, poderá ser revisto a qualquer momento, caso seja constatada

alguma irregularidade ou haja o descumprimento de quaisquer normas impostas.

CLÁUSULA SEXTA – Ficarão às expensas da **COMPROMITENTE** a publicação deste Termo, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente termo passa a fazer parte integrante do processo administrativo nº 2019.15848.15868.0.001266, devendo, a partir da assinatura deste ser providenciada pelo setor competente a devida juntada ao processo citado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato sob a forma de TACA, referente ao processo em epígrafe, tem o seu valor estipulado em R\$ **10.000 (dez mil reais)**, para efeito de execução extrajudicial e/ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - A celebração do presente Termo de Ajustamento não põe fim aos processos administrativos a ele relacionados, ficando suspensa a exigibilidade das multas neles previstas, a partir da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – A Diretoria de Controle Ambiental - DCA fiscalizará o integral cumprimento deste termo e ao final do período previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** realizará relatório circunstanciado, o qual identificará a execução total, ou parcial, em que neste caso notificará o **COMPROMISSÁRIO** para querendo justificar, inclusive, com possibilidade de aditar ou não o presente ajuste, precedida das considerações Técnicas do Departamento Técnico com a provação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (**COMPROMITENTE**), ficando, desde logo, suspenso qualquer procedimento à execução do referido termo até que se tenha a resolução do mencionado relatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – Após a DCA identificar o cumprimento da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, nos termos dos artigos 132, parágrafo sexto da Lei 605/2001, a multa aplicada no **Auto de Infração de nº 001058/2019**, valorada em **302 (trezentos e duas) UFM's**, será reduzida em até **60% (sessenta por cento)**, devendo o empreendedor, para tanto, recolher em até **40% (quarenta por cento)** do valor consignado no Auto de Infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O foro do presente Termo é o desta cidade de Manaus, com a expressa renúncia do **COMPROMISSÁRIO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 20 de maio 2026.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMA S

K. R. DA SILVA CASTRO torna público que recebeu do SEMMA S, a **LMO nº 52/2026-D**, sob o protocolo nº **AMB2300075704**, que autoriza a atividade Outros Serviços, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do empreendimento “**BAR DO MARQUINHOS**” com a atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. Com validade até **14/05/2027**. Situado na Rua Igarapé de Manaus, nº 173, Centro, CEP 69020-020 – Manaus/AM.

PG 17261



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº. 029/2026 - AJUR/SEMJEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc. V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria depende da designação do Gestor da Parceria e de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Gestor de Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**, e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA – CENTRO DE TREINAMENTO DE LUTAS ESPORTIVAS – CARIOCA ACADEMY**, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o projeto da Associação Esportiva – Centro de Treinamento de Lutas Esportivas – Carioca Academy, CNPJ n. 47.657.293/0001-48, localizado na Rua Marcelo P Guimarães, nº 303 - Alvorada, objetivando a realização do projeto "Projeto Força e Técnica em Movimento". Tudo na forma do Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2026.80000.80057.0.012208.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor de Parceria:	
Juan Pablo de Oliveira Rodrigues	143.046.7B
Comissão de Monitoramento e Avaliação:	
Alessandra de Oliveira Pereira Roberto	109.685.0K
Luiz Rogério Lima e Silva	083.858.6B
Suplente:	
Ricardo da Silva Rabelo	081.045.2G

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria e Comissão nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMJEL;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;


Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026.


JUVEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer -SEMJEL

PORTARIA Nº. 031/2026 - AJUR/SEMJEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc. V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria depende da designação do Gestor da Parceria e de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Gestor de Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**, e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL JOGANDO E EDUCANDO**, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o projeto do Associação Esportiva e Social Jogando e Educando, CNPJ n. 54.462.475/0001-29, localizado na Travessa Munducurus, nº 65- Centro, CEP: 69.005-190, objetivando a realização do projeto "Esporte para inclusão social". Tudo na forma do Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2026.80000.80057.0.006026.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor de Parceria:	
Juan Pablo de Oliveira Rodrigues	143.046.7B
Comissão de Monitoramento e Avaliação:	
Alessandra de Oliveira Pereira Roberto	109.685.0K
Luiz Rogério Lima e Silva	083.858.6B
Suplente:	
Ricardo da Silva Rabelo	081.045.2G

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria e Comissão nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMJEL;
- VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 021/2026 – AJUR/ SEMJEL.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026.



JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 272/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– **ALTERAR**, Portaria nº 100/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 022/2024**, tendo como objeto os Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista) – Lote 27 celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Log Norte Serviços de Logística Ltda.

Art. 2º– **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º– **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 24 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.



MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

PORTARIA Nº 273/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– **ALTERAR**, Portaria nº 103/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 034/2024**, tendo como objeto o

Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 02, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Construtora Rio Piorini Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 274/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 104/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 035/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 03, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Tercom Terraplanagem Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 275/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 105/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 036/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 04, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Terra Sólida Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

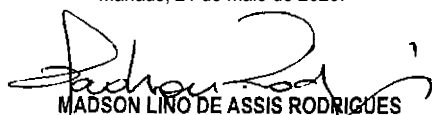
Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINT publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 276/2026 - GS/SEMINT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 106/2025 GS/SEMINT, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 037/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 05, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Terra Sólida Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes,

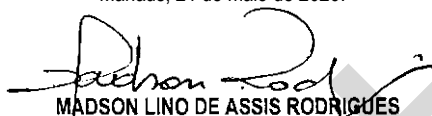
observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINT publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 277/2026 - GS/SEMINT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 107/2025 GS/SEMINT, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 038/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 28, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Log Norte Serviços de Logística Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINT publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 278/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 108/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 039/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 27, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Conca-X Aluguel de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 279/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 109/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 040/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 16, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Northpav Pavimentação e Locação Eireli.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 280/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 110/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 041/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 12, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Queops Engenharia e Construção Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CÁRMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 281/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 111/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 042/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 20, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Nale Construtora Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CÁRMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

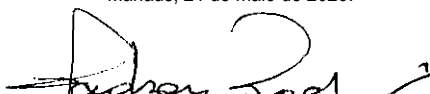
Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 282/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 112/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 043/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 08, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Mabile Construções e Comércio Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 283/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 113/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 044/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 09, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Evolution Terraplanagem e Empreendimentos Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 284/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 114/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 045/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e

sewer rodder com motorista), Lote 14, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Planar Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 285/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 115/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 046/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 11, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Usinorte Empreendimentos Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 286/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 116/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 047/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 13, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa CHR Aluguéis de Máquinas e Veículos Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 287/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 117/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 048/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 15, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Construtora Pomar S/A.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 288/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 118/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 049/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 18, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Evolution Terraplanagem e Empreendimentos Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 289/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 119/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 050/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 21, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Ardo Construtora e Pavimentação Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 290/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 120/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 051/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 22, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Construtora Amazônica Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 291/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 121/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 052/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 26, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa RNC Construtora, Serviço de Locação e Terraplanagem Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CÁRMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 292/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 122/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 053/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 23, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Aguiar e Bezerra Serviços de Arquitetura e Engenharia Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CÁRMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 293/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 123/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 054/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 25, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Couto Serviços de Locação de Veículos Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 294/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 124/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 055/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 29, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Locamix Serviços de Locação e Construção Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 295/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 125/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 056/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), Lote 24, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Iza Construções e Comércio Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

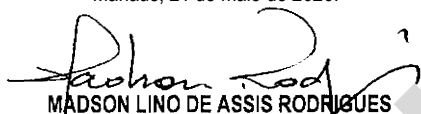
Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 014/2026-GAB/SEMhaf

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMhaf, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 01/04/2021, no seu art.117 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 55 e 56, do Decreto 5.525, de 28/03/2023, que prevê a formalização para recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização referente à execução do contrato;

CONSIDERANDO o teor do processo SIGED nº 2025.18912.18936.0.019396,

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 031/2025 – GAB/SEMhaf, publicada no DOM nº 6138, página 21, de 21/08/2025.

II – DESIGNAR, a contar de 01/05/2026, a Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do

Termo de Contrato nº 002/2025, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMhaf e a Empresa DISTRIBUIDORA RMS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de água mineral de 20 litros, para atender às necessidades desta SEMhaf.

GESTÃO DO CONTRATO

Silvia Di Paula Nascimento Fonseca - Matrícula nº 154.006-8 A

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


Jhonatha Oliveira de Sousa - Matrícula nº 150.094-5 C
 Carlos Alberto de Oliveira Bezerra - Matrícula nº 149.670-0 B
 Vinicius Emanuel Batista da Costa - Matrícula nº 149.671-9 B

SUPLENTES DO CONTRATO

Jason Silva dos Santos - - Matrícula nº 126.736-1 E
 Anderson Oscar Souza da Silveira - Matrícula nº 151.792-9 B
 Tatiana dos Santos Ferreira - Matrícula nº 123.061-1 E

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.


EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR
 Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA Nº 015/2026-GAB/SEMhaf

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inc. I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017;

RESOLVE:

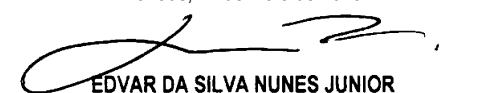
I - CESSAR OS EFEITOS das Portarias nº 017/2023 e 018/2023-GAB/SEMhaf, republicadas no DOM nº 5695, página 21, de 26/10/2023.

II - DESIGNAR, a contar de 01/05/2026, a Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e recebimento provisório e definitivo de bens, materiais ou serviços, contratados pela Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMhaf.

MEMBROS DE RECEBIMENTO – PROVISÓRIO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Alessandra Dantas da Costa	145.401-3 E
Jhonatha Oliveira de Sousa	150.094-5 C
Carlos Alberto de Oliveira Bezerra	149.670-0 B
Edvan de Souza da Silva	137.496-6 E
Jason Silva dos Santos	126.736-1 E
Silvia Di Paula Nascimento Fonseca	154.006-8 A
Vinicius Emanuel Batista da Costa	149.671-9 B
MEMBROS DE RECEBIMENTO – DEFINITIVO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Alessandra Dantas da Costa	145.401-3 E
Jhonatha Oliveira de Sousa	150.094-5 C
Carlos Alberto de Oliveira Bezerra	149.670-0 B
Edvan de Souza da Silva	137.496-6 E
Jason Silva dos Santos	126.736-1 E
Silvia Di Paula Nascimento Fonseca	154.006-8 A
Vinicius Emanuel Batista da Costa	149.671-9 B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.


EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR
 Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA Nº 016/2026-GAB/SEMhaf

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b";

CONSIDERANDO o art. 55 e 56, do Decreto 5.525, de 28/03/2023, que prevê a formalização de Comissão para recebimento de bens, materiais ou serviços.

RESOLVE:

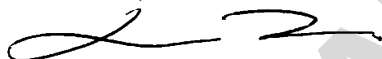
I - CESSAR OS EFEITOS das Portarias nº 029/2025 e 030/2025-GAB/SEMhaf, publicadas no DOM nº 6131, página 36, de 12/08/2025.

II - DESIGNAR, a contar de 01/05/2026, a Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e recebimento provisório e definitivo de bens, materiais ou serviços contratados pela Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMhaf.

MEMBROS DE RECEBIMENTO – PROVISÓRIO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Alessandra Dantas da Costa	145.401-3 E
Jhonatha Oliveira de Sousa	150.094-5 C
Carlos Alberto de Oliveira Bezerra	149.670-0 B
Edvan de Souza da Silva	137.496-6 E
Jason Silva dos Santos	126.736-1 E
Silvia Di Paula Nascimento Fonseca	154.006-8 A
Vinicius Emanuel Batista da Costa	149.671-9 B
MEMBROS DE RECEBIMENTO – DEFINITIVO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Alessandra Dantas da Costa	145.401-3 E
Jhonatha Oliveira de Sousa	150.094-5 C
Carlos Alberto de Oliveira Bezerra	149.670-0 B
Edvan de Souza da Silva	137.496-6 E
Jason Silva dos Santos	126.736-1 E
Silvia Di Paula Nascimento Fonseca	154.006-8 A
Vinicius Emanuel Batista da Costa	149.671-9 B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.



EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO


TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0035/2026

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante pelo Diretor-Presidente **ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 508804972-20 e RG nº 975155-6 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 10 de Abril de 2026, com publicação no Dom nº 6290, recebe da empresa **RIO ARIPUANÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua Acre, nº 26, sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-130, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/ME sob o n 48.173.778/0001-29, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1419/2023**.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total **R\$ 267.333,02 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do processo supracitado, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 22 de Maio de 2026.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
Diretor-Presidente

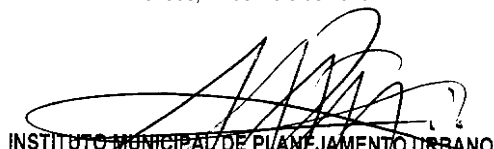
TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0036/2026

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante pelo Diretor-Presidente **ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 508804972-20 e RG nº 975155-6 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 10 de Abril de 2026, com publicação no Dom nº 6290, recebe da empresa **CB COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Ricardo Ramos, nº. 9, Quadra 29, Lote 9, Conjunto Jardim de Versalles, Bairro Planalto, Manaus/AM CEP nº. 69044-700, e inscrita no CNPJ com o nº 14.189.432/0001-05, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3371/2024**, aprovado na Decisão CMDU nº 0548/2024, registrada na Ata da 52ª Reunião Ordinária em Manaus, 19 de dezembro de 2024.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total **R\$ 120.491,35 (CENTO E VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do processo supracitado, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 22 de Maio de 2026.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
Diretor-Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0037/2026

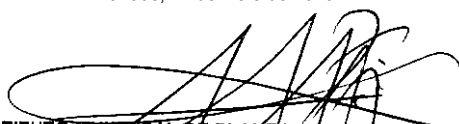
O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante pelo Diretor-Presidente **ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 508804972-20 e RG nº 975155-6 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 10 de Abril de 2026, com publicação no Dom nº 6290, recebe da empresa **SANTO ANDRÉ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede da sociedade estabelecida no Município de Manaus, Estado de Amazonas, na Avenida do Turismo s/nº, Bairro Tarumã, CEP 69041-010, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.207.383/0001-30, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10546/2024**, aprovado na

Decisão CMDU nº 0149/2025, registrada na Ata da 17ª Reunião Ordinária em Manaus, 30 de abril de 2025.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total **R\$ 96.031,51 (NOVENTA E SEIS MIL, TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0025/2025, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 22 de Maio de 2026.


INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
 Diretor-Presidente


TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
Nº 0038/2026

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante pelo Diretor-Presidente **ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 508804972-20 e RG nº 975155-6 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 10 de Abril de 2026, com publicação no Dom nº 6290, recebe da empresa **OM BOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BETUMINOSOS LTDA**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua Nelson Rodrigues, nº 105, bairro Santo Agostinho, CEP nº 69.035-351, Manaus – AM, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.446.547/0001-71, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7726/2025**, aprovado na Decisão CMDU nº 0468/2025, registrada na Ata da 51ª Reunião Ordinária em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total **R\$ 28.495,59 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0074/2025, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 22 de Maio de 2026.


INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
 Diretor-Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
Nº 0039/2026

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante pelo Diretor-Presidente **ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 508804972-20 e

RG nº 975155-6 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 10 de Abril de 2026, com publicação no Dom nº 6290, recebe da empresa **COMERCIAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 84.664.176/0001-38, com sede na Avenida Autaz Mirim, nº 8346, Bairro Tancredo Neves, em Manaus - AM, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **9387/2025**, aprovado na Decisão CMDU nº 0469/2025, registrada na Ata da 51ª Reunião Ordinária em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total **R\$ 28.895,69 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0073/2025, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 22 de Maio de 2026.


INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
 Diretor-Presidente


TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
Nº 0040/2026

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante pelo Diretor-Presidente **ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 508804972-20 e RG nº 975155-6 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 10 de Abril de 2026, com publicação no Dom nº 6290, recebe da empresa **TET COMPLEXO EDUCACIONAL E IDIOMA LTDA**, sociedade empresária limitada, sediada na endereço na rua Ciriaco nº 205, Conjunto Residencial Cidade Nova, 5ª Etapa – Novo Aleixo, Manaus, Amazonas, CEP 69.099-700, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.040/0001-00, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1758/2025**, aprovado na Decisão CMDU nº 0289/2025, registrada na Ata da 32ª Reunião Ordinária em Manaus, 13 de agosto de 2025.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total **R\$ 39.149,76 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0044/2025, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 22 de Maio de 2026.


INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
 Diretor-Presidente


**TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
Nº 0041/2026**

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante pelo Diretor-Presidente **ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 508804972-20 e RG nº 975155-6 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 10 de Abril de 2026, com publicação no Dom nº 6290, recebe da empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima aberta, estabelecida no endereço na Av. Professor Mário Werneck nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 69054-060, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.343.492/0001-20, com filial estabelecida na Avenida Djalma Batista nº 770, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 69.053-000, Manaus, Amazonas, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.343.492/0610-05, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5413/2025**, aprovado na Decisão CMDU nº 0391/2025, registrada na Ata da 43ª Reunião Ordinária em Manaus, 29 de outubro de 2025.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total **R\$ 352.617,87 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0062/2025, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 22 de Maio de 2026.


**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
Diretor-Presidente**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
Nº 0042/2026**

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante pelo Diretor-Presidente **ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 508804972-20 e RG nº 975155-6 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 10 de Abril de 2026, com publicação no Dom nº 6290, recebe da empresa **C.L.N PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Silves nº 257, galpão 01, sala B, Bairro Crespo, CEP 69.073-175, e firma registrada no CNPJ nº 07.928.270/0001-06, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **8525/2025**, aprovado na Decisão CMDU nº 0405/2025, registrada na Ata da 45ª Reunião Ordinária em Manaus, 12 de novembro de 2025.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total **R\$ 168.334,93 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do TERMO

DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0066/2025, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 22 de Maio de 2026.


**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
Diretor-Presidente**

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 006/2026, celebrado em 05/05/2026.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de Tecnologia da Informação para manutenção e monitoramento de Link de internet dedicado via fibra óptica e/ou via rádio, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, nas dependências da nova sede do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, localizado na Alameda Desembargador João Machado 750, Parque Mosaico Tarumã, nos termos deste Instrumento e do Termo de Referência – Edital Pregão Eletrônico nº005/2025/AADESAM constantes do Processo administrativo nº2026/00796/00824/0/000018-SIGED.

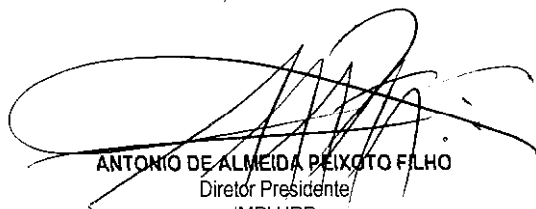
VALOR: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 115.752,00 (Cento e quinze mil setecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO – 560201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional - Fonte Recurso: 17990000 – Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa: 33904020 - Comunicação de Dados, sob a Nota de Empenho nº 2026/NE/00185, datada de 05/05/2026 no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). UO - 560201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional - Fonte Recurso: 17990000 - Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa: 33904006 – Suporte de Infraestrutura de TIC, sob a Nota de Empenho nº 2026/NE/00186, datada de 05/05/2026 no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais). - UO - 560201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB – Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional - Fonte Recurso: 17990000 - Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa: 33904016 – Serviços de Manutenção de Equipamento de Comunicação de dados e Computação telefônica, sob a Nota de Empenho nº 2026/NE/00187, datada de 05/05/2026 no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais). Estas Notas de Empenhos referem-se ao mês de maio/2026, liberadas conforme disposição do Decreto nº6.775, 27/01/2026 - DOM 6240 - Programação Financeira.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Em decorrência de Adesão aos itens 03, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 005/2025/Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental/COL/AADESAM, oriunda do Pregão Eletrônico nº005/2025/AADESAM, na condição de entidade não participante (CARONA), tendo em vista o que consta no processo administrativo nº2026/00796/00824/0/000018-SIGED.

Manaus, 05 de maio de 2026



ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
Diretor Presidente
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 607/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO TÉCNICO Nº 036/2026 – CONIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, emitido pela Controladoria Interna da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 214/2026, bem como os despachos retificadores, fls. 108, 128 e 139, todos emitidos pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na nova Planilha de Cálculo dos Proventos, fls. 140-145, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.011137 (VOLUME 1), Data: 03/12/2025, **resolverem**,

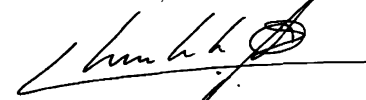
RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 320/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 10/03/2026, Edição 6267 – Caderno II, página 37, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, pela regra da aposentadoria voluntária proporcional, nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 27, de 19/11/2025, a servidora **ANTONIA MARIA AFONSO AFFONSO**, no cargo de **ES – ASSISTENTE SOCIAL GERAL F-11**, matrícula nº 064.213-4 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com proventos mensais no valor de R\$ 10.547,67 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus** e discriminados na forma abaixo:


Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Lei nº 196/2008 c/c Decreto nº 0157, de 10.09.2009, c/c Lei nº 3.621, de 25 de março de 2026.	R\$ 12.965,00
	Total	R\$ 12.965,00
	Valor Médio Apurado	R\$ 10.547,67
	Valor Base para Cálculo do Benefício	R\$ 10.547,67
Proventos Proporcionais	Memória de cálculo (10.547,67 / 10950) * 10950 = 10.547,67	R\$ 10.547,67
	Valor do Provento Apurado	R\$ 10.547,67
	Valor Total dos Proventos	R\$ 10.547,67

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 608/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO TÉCNICO Nº 046/2026 – CONIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, emitido pela Controladoria Interna da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 349/2026, bem como o Despacho retificador, fls. 168-169, ambos emitidos pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.20005.0.026598 (VOLUME 1), Data: 11/09/2025, **resolverem**,

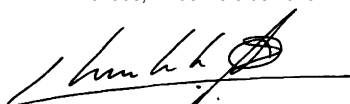
RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 480/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 23/04/2026, Edição 6297, página 38, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51, da Lei nº 870/05, e o art. 31 da Lei Complementar nº 27/2025, a servidora **JOCICLEIDE MARTINS DE SOUZA**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-C**, matrícula nº 080.655-2 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais no valor de R\$ 4.270,98 (quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

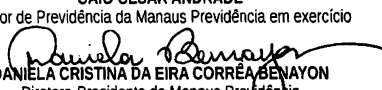
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04/06/2014, c/c Lei nº 3.516, de 17/06/2025.	R\$ 4.270,98
	Valor Total dos Proventos	R\$ 4.270,98

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 609/2026– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 438/2026, emitido pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2026.17848.17894.0.000715 (VOLUME 1) Data: 14/04/2026, **resolvem**,

I – REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 24/07/2024 a PORTARIA CONJUNTA Nº 1.095/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 18 de setembro de 2024, Edição nº 5912, página 62, passando a vigorar da seguinte forma:

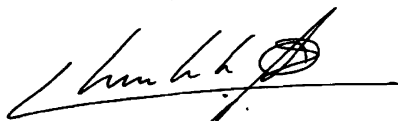
II – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **MARIA VERA LUCIA FELIX DE MELLO**, na condição de cônjuge do ex-servidor **JOSE RICARDO NUNES DE MELLO**, falecido em 15/08/2024, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 2-E, matrícula nº 104.434-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

III – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.526,32 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.492,81
Total		R\$ 3.492,81
Redução do Benefício	Art. 24, da EC nº 103, de 12.11.2019.	R\$ 2.526,32
Valor Total dos Pensamentos		R\$ 2.526,32

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

(*) RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 004/2026 - MANAUSCULT

RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS EM VIRTUDE DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 – MANAUSCULT, QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO PÚBLICA DE ATÉ 100 (CEM) PROPOSTAS, PARA A CONCESSÃO DE APOIO COM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS, AOS FESTIVAIS FOLCLÓRICOS, ARRAIAIS, QUERMESSES E EVENTOS QUE OCORRERÃO POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, REALIZADOS DURANTE OS MESES DE JUNHO A AGOSTO DE 2026, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), os membros da Comissão Técnica designados pela Portaria nº 0160/2026– MANAUSCULT, conforme item 3.2 do referido Edital, analisaram as 95 (noventa e cinco) propostas inscritas. Destas, 66 (sesenta e seis) propostas foram habilitadas, 29 (vinte e nove) propostas inabilitadas por não apresentar documento conforme os itens abaixo:

A Comissão Técnica torna público o resultado preliminar da seleção das propostas apresentadas em atendimento ao EDITAL Nº 004/2026 – MANAUSCULT, apresentado na tabela abaixo, em ordem aleatória:

PROPOSTAS HABILITADAS		
DATA PROTOCOLO	FESTIVAIS/ARRAIAIS	RESPONSÁVEL
01/05/2026	"FEST'CADAE" 2026	EDMUNDO DOS SANTOS MARTINS
03/05/2026	ARRAIAL DO EDUCANDOS	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA CIDADE ALTA
04/05/2026	FESTIVAL FOLCLÓRICO DO ALFREDO	FRANKLIN MONTEIRO DA SILVA
05/05/2026	6º ARRAIAL AMIGOS DO TIRIRICA DE MANAUS	JAIR NASSER PINHEIRO LOPES
05/05/2026	XV CIRCUITO DE FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MORRO DA LIBERDADE GB	GELCIMAR LOPES DA COSTA
05/05/2026	XXXI FESTIVAL FOLCLÓRICO DO CAMPO DO PENAROL	LUIZ CARLOS MOTTA DE LIMA
06/05/2026	ARRAIAL DOS CUINS	ALEX JUNIO SENA DA SILVA
06/05/2026	III FESTIVAL SÃO JOÃO - ZONA OESTE	MARINIZIA BARROZO KANEHIRA SATO
07/05/2026	FESTIVAL DOS AMIGOS	IVAN NAVARRO PADILHA
07/05/2026	ARRAIAL DA FERREIRA SOBRINHO	BRUNA PAOLA CORREA PINHEIRO
08/05/2026	ARRAIA DA PADROEIRA	PADRE JOSÉ ALEX BENTO
08/05/2026	XXIII FESTIVAL FOLCLÓRICO DA RUA 9 DE MAIO 2026	CRISTIANE BENDAHAM DE SOUZA MAGALHÃES
08/05/2026	ARRAIAL DA FURTADO	IZAQUE GOMES CAMPOS
08/05/2026	26º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA PAZ	SILVIO CARDOSO BARRETO
08/05/2026	29º FESTIVAL FOLCLÓRICO DENOMINADO DA PAZ	ROSIANE SANTOS DE ALMEIDA
10/05/2026	5º FESTIVAL FOLCLORICO DO ARRAIA LA DE CIMA	YTALO PEREIRA CARVALHO DA SILVA
10/05/2026	FESTIVAL FOLCLORICO: ARRAIAL DOS AMIGOS	MARCELO BATISTA DA SILVA
11/05/2026	FESTIVAL FOLCLÓRICO DA RUA CHAVES RIBEIRO	REINALDO OLINTO NUNES
11/05/2026	ARRAIAL DA BOM JESUS	RONALDO SANTOS DA SILVA
11/05/2026	36º FESTIVAL FOLCLORICO DA AV SÃO PEDRO NO MORRO DA LIBERDADE	VANDERLEY DO VALE BATALHA
11/05/2026	ARRAIAL DA ALEGRIA	EDMILSON DA SILVA CARNEIRO POLLYENNE CAVALCANTE
11/05/2026	FESTIVAL FOLCLORICO AMIGOS DO PURAQUEQUARA	SELENA FARIAS DE FREITAS
11/05/2026	FESTIVAL FOLCLÓRICO DO CANARANAS 2026	MARCOS ANDRÉ DURAN DPEREIRA
12/05/2026	XIV FESTIVAL DA ZONA NORTE	NILSON HIROSHI KANEHIRA SATO
12/05/2026	20º FESTIVAL FOLCLORICO DO ZUMBI 3	DEJALDO VIEIRA CHAVES
12/05/2026	1º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO CRESPO	JADSON BARBOSA TORRES
13/05/2026	ARRAIAL DO SÍTIO HUMBERTO PARENTE E AMIGOS	JOSENILDO PARENTE DE SOUSA
13/05/2026	11º FESTIVAL DA GUANABARA	RAFAELA CHRISTINA DE LIMA CARVALHO
13/05/2026	ARRAIAL SÃO LUCAS	VALCILENE MARTINS DA MOTTA
13/05/2026	39º FESTIVAL FOLCLORICO DO SANTA ETELVINA	RONNI DA SILVA FERNANDES
13/05/2026	6º ARRAIAL DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA
13/05/2026	9º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO BAIRRO DA BETÂNIA	CLÁUDIO FARIAS LIMA
13/05/2026	10º ARRAIAL AMIGOS DO SÃO JOSE	EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR
13/05/2026	FESTIVAL FOLCLÓRICO CANGACEIROS DE LAMPIÃO	ALBERTO CARVALHO DE LIMA
13/05/2026	28º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE DANÇAS DE MANAUS - FESTDAN 2026	DHARA NATÁLIA COUTINHO PINHEIRO
13/05/2026	13º ARRAIAL DA FAMÍLIA AS CABRITAS NA ROÇA	EMERSON SOARES DE LIMA
13/05/2026	Festival Folclórico Família 21	JULIO MOREIRA DE LIMA JUNIOR
13/05/2026	ARRAIAL DO ARANHA	DIOGO DOS SANTOS ARANHA
13/05/2026	8º ARRAIAL DO BAGANÇA	DIEGO FRUTUOSA DE ARAUJO
14/05/2026	ARRAIAL DA COMUNIDADE DO RIACHO DOCE 3	ALMAH MAMUDY DA SILVA ZACARIAS
14/05/2026	AMIGOS DA O11ZE	CARLOS EDUARDO TINOCO RIBEIRO
14/05/2026	ARRAIAL DO POVÃO	MAURÍCIO PEREIRA BARBOSA
14/05/2026	FESTIVAL FOLCLÓRICO: 2º ARRAIAL DO CONJUNTO RIBEIRO JÚNIOR E RENATO SOUZA PINTO	STANLEY FROES RODRIGUES
14/05/2026	ARRAIAL DO DL	DAVID SILVA DE SOUZA
14/05/2026	27º TRADICIONAL FESTIVAL FOLCLORICO DO CSU ALVORADA	CLAUDENEY DOS SANTOS SENA
14/05/2026	36º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA VILA DA PRATA	LAURIMAR MONTEIRO DE SOUZA
14/05/2026	ARRAIAL DA DIFUSORA – EM PROL DA SÍNDROME DE DOWN	ANDRE LUIZ DE SOUZA ANZOATEGUI
14/05/2026	8ª EDIÇÃO DO ARRAIAL DO DEDÉ	GILTON ANDRÉ PINHEIRO DA SILVA
14/05/2026	ARRAIAL VIDA ALEGRE	ANA MARIA DE MATOS REIS
14/05/2026	ARRAIAL DO BOILEVARD 2026	ERLAN ALVES DA SILVA MORAES
14/05/2026	FESTIVAL FOLCLORICO AMIGOS DA ORLA DA GLORIA	KELLY REDINA DIAS DE ALMEIDA
14/05/2026	FESTIVAL FOLCLÓRICO DO BAIRRO DE PETRÓPOLIS 2026	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE PETRÓPOLIS -SOMAP
14/05/2026	11º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO RESIDENCIAL PETRÓPOLIS	MARIA FRANCILENE E MARCOS ANTÔNIO LIOCA
14/05/2026	ARRAIAL DA 189. NÚCLEO 16	EDSON CHAVES SOUZA
14/05/2026	21º FESTIVAL FOLCLORICO DA CACHOEIRINHA	MARIA DO SOCORRO LOPES DE FREITAS
14/05/2026	FESTIVAL FOLCLORICO DA SANTA LUZIA	PAULO VITOR DA SILVA
14/05/2026	19º FESTIVAL FOLCLORICO DA COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO 2026	JOSÉ BATISTA COLARES

14/05/2026	ARRAIAL DOS SOLTEIROS	CESAR AUGUSTO FARRIPA GARCIA	
14/05/2026	10º FESTIVAL FOLCLORICO DA FAMILIA DA RUA DA PAZ	JOSÉ CLAUDIO ALVES DE FREIRAS	
14/05/2026	50º FESTIVAL FOLCLORICO GLORIANO	ANDREA DE LIMA AFONSO	
14/05/2026	ARRAIAL EM HONRA AOS FESTEJOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	GABRIELA LUIZA SOUZA SILVA	
14/05/2026	FESTIVAL FOLCLÓRICO PRAÇA DAS PONTES	FRANCISCO MOREIRA AFONSO	
14/05/2026	ARRAIAL AMIGOS DO BAIRRO DA GLORIA	FELIPE SOUZA DA CRUZ	
14/05/2026	ARRAIAL AMIGOS DO ZUMBI 2	LEONARDO DE OLIVEIRA BARBOSA	
14/05/2026	7º FESTIVAL DA CULTURA POPULAR	GRUPO DE APOIO A ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR	
14/05/2026	6º ARRAIAL DALVA BRITO	MARLON GOMES DA SILVA	
PROPOSTAS INABILITADAS COM IRREGULARIDADES CONFORME ITENS ABAIXO			
DATA PROTOCOLO	FESTIVAIS/ARRAIAIS	RESPONSÁVEL	ITENS NÃO ATENDIDOS
04/05/2026	ARRAIAL DA ASSOCIAÇÃO DA VILA MAMÃO	THAYZA MENEZES	2.2.1; 2.2.2; 2.2.5; 2.2.5.2.
06/05/2026	4º ARRAIAL DO BRONZE	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA	2.2.5.2
06/05/2026	15º FESTIVAL FOLCLORICO DA MANAUS MODERNA	ROBERTO CARLOS SILVA SANTOS	2.2.3
12/05/2026	FESTIVAL FOLCLORICO AMIGOS DA CIDADE DE DEUS	JAIRO COSTA RODRIGUES	2.2.1
13/05/2026	ARRAIAL DOS AMIGOS E SKINA BEER	MAYARA CARDOSO	2.2.1; 2.2.2; 2.2.5.2
13/05/2026	FESTIVAL FOLCLORICO A QUADRA 24 - VIVIER MELHO	NEISA MARIOS ALENCAR	2.2.5.2
13/05/2026	FESTIVAL FOLCLORICO SÃO JOÃO NA ROÇA	DANIEL CONCEIÇÃO ARAUJO	2.2.1
13/05/2026	30 FESTIVAL FOLCLÓRICO DA COMUNIDADE BRAGA MENDES	JERFESON RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	2.2.2
13/05/2026	5º ARRAIAL DOS AMIGOS	KARINA ANDRADE	2.2.1; 2.2.3
14/05/2026	FESTIVAL FOLCLÓRICO DO RENATO SOUZA PINTO 1	AITHIRSON DE LIMA NÓBREGA	2.2.1; 2.2.2
14/05/2026	36 ARRAIAL DA PAZ	TEREZA DE OLIVEIRA	2.2.5.2
14/05/2026	31º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA REDEÇÃO	MÁRIO JOSÉ HENRIQUES DE SOUZA	2.2.3
14/05/2026	20º FESTIVAL FOLCLORICO E ANIVERSARIO DO BAIRRO CIDADE DE DEUS 2026	NADJA REIS GONÇALVES	2.2.3
14/05/2026	9º FESTIVAL ARRAIAL FESTAÇA NA PRAÇA	ALFREDO BRAGA	2.2.1
14/05/2026	FESTIVAL FOLCLÓRICO DO ZUMBI DOS PALMARES 2	JHONNIE WILKER PANTOJA MAGALHAES	2.2.2.
14/05/2026	FESTIVAL FOLCLÓRICO ROSAS DA NOITE	ANDERSON JUNIO DE CARVALHO ALENCAR	2.2.5.2
14/05/2026	27º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO NOVA FLORESTA	EFRAIM FONSECA DA SILVA	2.2.1; 2.2.3.
14/05/2026	8º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	EDERVANDIO OLIVEIRA DO CARMO	2.2.1
14/05/2026	XXXII FESTIVAL FOLCLÓRICO DO SÃO JOSÉ I	NATAM BATALHA DE LIMA	2.2.1; 2.2.5.2
14/05/2026	9º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA COMUNIDADE PARQUE SANTA ETELVINA	FRANCINALDO ROMANO DE OLIVEIRA	2.2.1; 2.2.3
14/05/2026	ARRAIAL DOS SAPECAS	FABRÍCIO PAIXÃO DA SILVA	2.2.1
14/05/2026	MAIOR FESTA FOLCLÓRICA DO BAIRRO DE PETRÓPOLIS	RENATO NASCIMENTO DE CASTRO	2.2.1; 2.2.5.2; 2.2.5.5
14/05/2026	25º FESTIVAL FOLCLORICO DO CAMPO DO BURACÃO DO NOVA ESPERANÇA	HUDSON REIS LIMA	2.2.1; 2.2.3
14/05/2026	ARRAIAL DA RUA 27	WILLIAM DOS SANTOS NASCIMENTO	2.2.1; 2.2.5.2; 2.2.5.5
14/05/2026	4º ARRAIAL DA JEREMIAS	ARLEM COELHO DUARTE	2.2.1; 2.2.3; 2.2.5.2
14/05/2026	ARRAIAL DA RUA SANTA ISABEL 2026 - 8ª EDIÇÃO	WENDELL DA SILVA GOMES	2.2.1; 2.2.3
14/05/2026	ARRAIAL AMIGOS DO RAIMUNDO	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	2.2.5.2
14/05/2026	ARRAIAL AMIGOS DA MACEDO	ZUDIRENE RODRIGUES VIANA	2.2.3
14/05/2026	ARRAIAL AMIGOS DA RAIZ	PATRICIA DOS SANTOS VIANA DE SOUZA	2.2.1; 2.2.3

A pontuação de cada proposta será divulgada na homologação do resultado final.

A Comissão Técnica informa ainda que, de acordo com o item 8 do supracitado Edital, o prazo para apresentação de recurso é de 05 (cinco) dias uteis a partir desse resultado preliminar. O link do formulário para apresentação de recurso encontra-se disponível em: <https://forms.gle/JoJy4aVmNcQKehkN8>.

A Ata do resultado preliminar está disponível mediante a solicitação formal protocolado na sede da Manauscult, a partir do dia 22 de maio de 2026, das 08h às 14h.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


ALBERTINA DA SILVA CORDOVA
 Presidente
 Matrícula: 072.351-7K


LUCIANA DA CUNHA FREIRE
 Membro
 Matrícula: 139.342-1B


VITÓRIA LIBERTINO DE SOUZA
 Membro
 Matrícula: 147359-0B

(* Republicada por haver sido vinculada com incorreção no DOM, edição 6316 de 21 de maio de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº 077/2026 – FMC, celebrado em 25 de maio de 2026.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **DODIVAL COMAPA DA SILVA**.
- OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Arraial em Movimento – Dança Popular na Zona Leste: Competição de Quadrilhas e Grupos Coreográficos**, conforme processo administrativo PAD nº 2026.23000.23058.0.001373, PUD nº 2026.23000.23058.0.008718 – SIGED.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
- VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA DANÇA**
- DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00035**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 38.431,50 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 25 de maio de 2026


Janayna Castro de Vasconcelos
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural Nº **147/2026** – FMC, celebrado em **25 de maio de 2026**.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **logan Ariel Montefusco Melo**.

3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Aaarrg! Piratas! - Manaus é nosso mapa!**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001380**, PUD nº **2026.23000.23058.0.009228** – SIGED.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA CIRCO**

6. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00061**, datado de **27/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 25 de maio de 2026


Janayna Castro de Vasconcelos
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2026 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DE ÁREA NO NÚCLEO OESTE DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E**

ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (SEMhaf), que será realizada no **dia 18/06/2026, às 09h (horário Manaus) / 10h (horário Brasília)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **01/06/2026** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, através do endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de maio de 2026.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML.

Publicações Diversas

J. BORGES DE CARVALHO LTDA, CNPJ:05.982.391/0001-00, torna público que recebeu do IPAAM, a **Renovação de Licença de Operação Nº 000553/2026**, sob o processo nº 0000980/2026, que autoriza a atividade Transporte fluvial de carga perigosa, com a finalidade de Autorizar o transporte fluvial de Resíduos coletados classe I (óleo usado ou contaminado, borra oleosa e trapos contaminados), descarregamento de balsa tanque e transporte de produtos perigosos. Sítio na BC 26 de Março, nº 9, Sala 04, Colônia Antônio Aleixo, Manaus-AM. Com validade até 22/05/2028.

PG/1040

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Secretário Executivo de Governo

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias

RAFHAEL VALERIO BEZERRA PINA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Procuradora-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

ALESSANDRO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

HELITAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário Municipal de Educação

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

MOISÉS CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

MÁRCIO BRAZ DOS SANTOS SANTANA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com